

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 1976



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

## SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alfredo Fernando de Carvalho  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 45 e 46 do Diário.

Deu-se conta do expediente.

O Sr. Presidente deu conhecimento da apresentação de um projecto de lei do PS relativo à extensão para 200 milhas da zona de pesca exclusiva do Estado Português; de uma proposta de lei que veda a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza a actividade económica em determinados sectores; de outra proposta de lei relativa à estrutura do Orçamento Geral do Estado, e de uma nova versão da proposta de lei relativa ao Plano e Orçamento Geral do Estado para 1977.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) comentou a luta que os trabalhadores dos CTT vêm desenvolvendo pelo seu acordo colectivo de trabalho.

Também em declaração política, o Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD) criticou a medida tomada pelo Governo, em despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Comunicação Social, de demitir um administrador da Empresa Pública dos Jornais Século e Popular e de considerar não válida a nomeação de Nandim de Carvalho para director do primeiro dos referidos jornais. No final apresentou um voto de protesto contra a atitude do Governo.

Contra a admissibilidade deste voto pronunciou-se o Sr. Deputado António Arnaut (PS), invocando o n.<sup>o</sup> 2 do artigo 86.<sup>º</sup> do Regimento, disposição com base na qual a Mesa não aceitou o voto de protesto.

O Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD) recorreu da decisão da Mesa e, após se terem pronunciado, além do recorrente, os Srs. Deputados António Arnaut (PS), Carlos Candal (PS) e Vital Moreira (PCP), a Assembleia negou provimento ao recurso, formulando declarações de voto os Srs. Deputados Rui Pena (CDS) e Barbosa de Melo (PSD), que pediu que o voto de protesto passasse para a sessão seguinte.

Requerido pelo PS o prolongamento do período de antes da ordem do dia, continuou o assunto a ser debatido, tendo usado da palavra os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), que respondeu também a um pedido de esclarecimento do

Sr. Deputado Vital Moreira (PCP); Sérvelo Correia (PSD), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Magalhães Mota (PSD) e Herlânio Estrela (PS), e Aboim Inglês (PCP).

O Sr. Deputado António Barreiros (UDP) pronunciou-se contra a forma como o Governo se referiu e tratou uma recente manifestação de trabalhadores dos distritos de Lisboa e Setúbal de apoio aos assalariados rurais do Alentejo.

**Ordem do dia.** — Na primeira parte discutiu-se o pedido de urgência na apreciação da proposta de lei n.<sup>o</sup> 23/I, que autoriza o Governo a conceder o aval a uma operação de crédito de 36 milhões de dólares, realizada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a empresa Electricidade de Portugal.

Intervieram no debate ou pediram ou prestaram esclarecimentos os Srs. Deputados Sousa Franco (PSD), António Arnaut (PS), Marques Mendes (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Rui Pena (CDS), Sérvelo Correia (PSD), Acácio Barreiros (UDP) e os Srs. Secretários de Estado das Finanças (Manuela Morgado Baptista) e da Energia e Minas (Joaquim Leitão da Rocha Cabral).

A Assembleia aprovou a concessão do processo de urgência, nos termos de uma proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Luis Nunes (PS).

Na segunda parte da ordem do dia iniciou-se a discussão do projecto de lei n.<sup>o</sup> 23/I do PSD, sobre a atribuição à Assembleia da República da superintendência nos meios de comunicação social estatizados.

O Sr. Deputado Herculano Pires (PS) leu o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias e os Srs. Deputados Ribeiro e Castro (CDS), Meneres Pimentel (PSD), Arons de Carvalho (PS) e Vital Moreira (PCP) leram as declarações de voto dos representantes dos respectivos partidos na Comissão.

Antes de ser encerrada a sessão usaram da palavra, sobre problemas relativos à ordem do dia da sessão seguinte, os Srs. Deputados António Arnaut (PS), Sérvelo Correia (PSD), Barbosa de Melo (PSD) e Vital Moreira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 15 horas e 10 minutos.*

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Albano Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alcides Strecht Montciro.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
**Alvaro Monteiro.**  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Edmundo Pedro.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Herländler dos Santos Estrela.  
 Jerónimo Silva Pereira.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catelho de Meneses.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José de Melo Torres Campos.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Ludovina Rosado.  
 Luis Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Francisco Costa.

Manuel João Cristino.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Souza Figueiredo

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Mário Manuel Cal Brandão.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Vasco da Gama Lopes Fernandes

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavalciro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo Natalino Pereira de Viveiros.

Américo de Sequeira.

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Joaquim Veríssimo.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

António Júlio Simões de Aguiar.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

António Moreira Barbosa de Melo.

António Moreira da Silva.

Armando António Correia.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Braga Barroso.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Manuel Ferreira.

José Alberto Ribeiro.

José Alves da Cunha.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Joaquim Lima Monteiro Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Rui Sousa Fernandes.

José Manuel Ribeiro Sérvalo Correia.

Júlio Maria Alves da Silva.

Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Manuel Cruz Roseira.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machado.  
 Sebastião Dias Marques.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.  
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes.  
 José Cunha Simões.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel de Paiva Jara.  
 José Pedro Correia Soares.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.

Victor Henrique Louro e Sá.  
 Victor Manuel Benito da Silva.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 190 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em apreciação os n.ºs 45 e 46 do Diário.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Consideram-se aprovados.

*Deu-se conta do seguinte*

#### Expediente

##### Exposição

Subscrita por António Neves Tavares, de Sandim, Vila Nova de Gaia, acompanhada de fotocópias de documentos dirigidos ao Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações solicitando a homologação de uma revisão de tarifas de carreiras de camionagem que servem as populações de diversas freguesias.

#### Moções

Da Frente Eleitoral Povo Unido, de Santarém, manifestando a sua firme vontade de unidos lutarem contra todos aqueles que pretendem ignorar a Constituição.

Dos candidatos às autarquias locais do Partido Socialista no concelho do Seixal repudiando os ataques bombistas contra pessoas e organizações e reclamando que a descoberta da rede bombista vá até às últimas consequências.

Aprovada em assembleia de delegados do Sindicato Livre dos Trabalhadores da Indústria de Bordados e Tapeçarias da Madeira, em que decidem usar todas as formas de luta para conseguirem as suas principais reivindicações.

Enviada ao Ministério do Trabalho pelos trabalhadores da Coba — Consultores para Obras, Barragens e Planeamento repudiando a atitude assumida por aquele Ministério ao alterar as tabelas salariais previstas na portaria de ordenados mínimos.

#### Abaixo-assinado

Dos trabalhadores da delegação da Secretaria de Estado do Trabalho em Évora apoiando a moção aprovada na reunião de trabalhadores da função pública que se realizou em Évora no dia 10 de Novembro findo.

### Cartas

De António Pereira, de Lisboa, chamando a atenção para a clamorosa discriminação de que são objecto os trabalhadores da função pública aposentados.

De Serafim Cosme Martins Pereira, de S. Mamede de Infesta, democrata situado convictamente na zona da social-democracia não marxista, fazendo comentários sobre a situação política portuguesa e algumas sugestões dirigidas aos Srs. Deputados.

De Luís Cacito, de Lisboa, remetendo uma cópia da acta da reunião da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo realizada em 16 de Novembro findo e manifestando a sua estranheza pela nomeação do Dr. Francisco José Vitorino para presidente da assembleia de apuramento geral do concelho de Ferreira do Alentejo nas eleições para as autarquias locais.

De Isídio Rodrigues, do Porto, reclamando que cessasse a paralisação da acção de revisão dos processos dos despedimentos sem justa causa e que se defina o ponto n.º 8 da nota oficial do Ministério do Trabalho, de 13 de Setembro de 1976, dando mais objectividade ao Decreto-Lei n.º 471/76.

Do Movimento de Agricultores e Rendeiros do Norte manifestando o seu descontentamento e preocupação pela extinção do SADA.

De Alfredo de Sousa Dias, de S. Mamede de Infesta, manifestando o seu desacordo relativamente ao pagamento do 13.º mês em títulos do Tesouro.

Da Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas do Sul remetendo fotocópia de uma exposição enviada ao Sr. Presidente da República, relativa à constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 463/75 e da portaria regulamentar n.º 280/76.

Da comissão central de trabalhadores do Centro de Produção Fabril de Viana da CelNorte remetendo cópia de telex enviado ao conselho de gerência da Portucel.

### Telegramas

De trabalhadores do concelho de Serpa repudiando energicamente o direito de reserva dos agrários e aprovando a continuação da expropriação dos latifúndios.

Da comissão de trabalhadores da Sociedade Transformadora de Papéis Vouga, L.ª, manifestando o mais veemente repúdio pela liberdade com que agem os fascistas que atentam contra a vida dos democratas.

Do Sindicato dos Metalúrgicos de Lisboa considerando o despacho de revogação do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215-B como estrangulador do movimento sindical e exigindo o cumprimento integral da Constituição.

### Comunicado

Do presidente da mesa da reunião geral de trabalhadores da sede da Direcção-Geral dos Recursos Florestais manifestando repúdio pela proposta de aumento do horário de trabalho da função pública.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vou dar-vos conta da apresentação à Assembleia dos seguintes diplomas:

Projecto de lei n.º 33/I, do Sr. Deputado Manuel João Cristino e outros (PS), relativo à extensão para 200 milhas da zona de pesca exclusiva do Estado Português;

Proposta de lei n.º 27/I, que veda a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza a actividade económica em determinados sectores;

Proposta de lei n.º 28/I, relativa à estrutura do Orçamento Geral do Estado;

Proposta de lei n.º 9/I, que é uma nova versão apresentada pelo Governo relativa ao Plano e Orçamento Geral do Estado para 1977.

Encontra-se também na Mesa um requerimento apresentado ontem pelo Sr. Deputado António Rebello de Sousa (PPD/PSD) solicitando informações e esclarecimentos ao Ministério do Plano e Coordenação Económica.

Foi recebida ainda a informação de ter sido admitida uma petição subscrita por um grupo de trabalhadores, petição que foi enviada à Comissão de Agricultura e Pescas.

Tem a palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal: Há dois anos que os trabalhadores dos CTT aguardam o cumprimento das promessas que têm sido feitas pelas sucessivas administrações e Governos, encontrando-se há meio ano em luta pelo seu acordo colectivo de trabalho.

Apesar de pertencerem à maior de todas as empresas do País continuam a não ver melhoradas as suas condições de vida e de trabalho. Este será o primeiro acordo colectivo de trabalho, a primeira oportunidade de verem minimamente satisfeitas as suas justas reivindicações.

Através da luta e da unidade já conquistaram este ano as quarenta horas semanais de trabalho. Tiveram duas lutas anteriores, em 1974 e 1975, por aumentos de salários. Na primeira, entraram em greve a 17 de Junho de 1974 e mantiveram-se em luta durante três dias. A greve terminou perante a pressão de elementos ligados aos partidos fascistas e ao partido do Dr. Cunhal, que cercaram estações de correio na província. O caso mais grave deu-se em Viseu, onde chegaram a cercar a estação dos correios com arame farpado. Houve elementos que se distinguiram nesta traição à justa luta dos trabalhadores dos CTT: Octávio Pato, em Vila Franca, e José Magro, no Terreiro do Paço, tentaram convencer os trabalhadores a fura-rem a greve. O Sr. José Magro ainda foi ter com os elementos da comissão pró-sindicato, tentando controlá-los, mas acabou por ser expulso pelos trabalhadores lá presentes.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — É falso!

O Orador: — Depois de tudo isto o Dr. Cunhal foi ao Porto fazer um comício no dia 22 de Junho de 1974 e disse: «Os irresponsáveis da comissão pró-sindicato conduziram os trabalhadores dos CTT a um beco sem saída, ao isolamento em relação à população e a uma aventura cujo alcance poderia ter sido ainda mais grave. Caberá agora aos trabalhadores dos CTT decidirem quando querem receber os aumentos que o Governo aprova. Cabe-lhes, também, num amplo processo democrático, formar comissões representati-

vas e fazer andar para diante a criação da sua organização sindical.» (*Discursos Políticos*, Abril/Junho de 1974, Edições Avante.)

Os trabalhadores dos CTT agradeceram bastante os conselhos do Dr. Cunhal e a seguir elegeram para a direcção do seu sindicato uma lista saída da comissão pró-sindicato e desprezaram completamente a outra lista formada por elementos daquele partido.

Mas neste boicote o partido do Dr. Cunhal esteve bem acompanhado, como de costume. Os fascistas Spínola e Palma Carlos já tinham dado ordem de ocupação das instalações por unidades militares, o que não se chegou a verificar, devido à greve ter terminado através da acção dos seus lacaios destacados para refrear as lutas dos trabalhadores. Mesmo assim, foram presos dois milicianos — Anjos e Marvão — que se recusaram a reprimir as lutas dos trabalhadores.

Na luta pela tabela salarial de 1975 passam-se coisas semelhantes.

A direcção do sindicato era a tal que não cumpria as ordens do Partido do Dr. Cunhal e o Sr. Ministro da Tutela, engenheiro Veiga de Oliveira, actualmente membro do comité central do partido do Dr. Cunhal, adia as reuniões que ela pede, falta à audiência que estava marcada e que foi apoiada por mais de 3000 trabalhadores em manifestação. De seguida, faz emitir comunicados ministeriais, totalmente mentirosos, com o objectivo de dividir os trabalhadores, o que veio a conseguir, vendo-se estes obrigados, tal como em 1974, a aceitar a miséria de aumentos que o Governo oferecia.

Vejamos concretamente o que tem sido esta luta dos trabalhadores dos CTT pelo seu primeiro acordo colectivo de trabalho.

Neste momento, 20 921 trabalhadores, dos 29 000 da empresa, recebem salários de 5500\$ até 7000\$, isto sem ter em conta os descontos, que são da ordem dos 1000\$ para estes salários. Quanto a regalias sociais, estão muito abaixo do indispensável, e bastará informar que a empresa só gasta neste campo 9% do total que gasta em salários, ao passo que as empresas privadas despendem 17% com a Previdência.

Inicialmente os trabalhadores pretendem para tabelas salariais o montante de 1 500 000 contos mais 500 000 contos para regalias sociais e valores induzidos (horas extraordinárias, turnos, etc.).

As principais regalias sociais pedidas são: assistência médica e medicamentosa gratuita; subsídio de almoço; abono de família de 500\$; subida do subsídio de 100\$ para 400\$, para sogros e pais dependentes e impossibilitados de trabalhar; actualização das pensões de reforma e garantia da sua subida quando de aumentos para os trabalhadores no activo; deixar de descontar um sexto do vencimento ao fim de trinta dias de parte de doente justificada; redução do tempo de reforma para trinta e cinco anos de serviço, hoje quarenta, e 55 anos de idade.

Qual é a resposta que a administração (formada por elementos do Dr. Cunhal, do PS e do PPD/PSD) e o Governo dão? Fazem uma contraproposta no valor global de 600 000 contos para tudo: massa salarial, regalias sociais, valores induzidos. O esquema salarial não incluiá diuturnidades. Oferecia 1000\$ tanto aos que ganham 6000\$ como às chefias que ganham 28 000\$. Para algumas chefias propunham au-

mentos de 8000\$, o que é mais que os salários que oferecia a cerca de 20 000 trabalhadores.

Utilizava a táctica que toda a burguesia utiliza: dividir os trabalhadores para melhor os poder explorar. Por exemplo, propunha para os carteiros, telefonistas, guarda-fios, motoristas, etc., actualmente com um nível único em 6500\$, aumentos diferentes de 1000\$ para a maioria e 1500\$ e 2000\$ para outros, recorrendo para essa divisão à estrutura da tabela salarial anterior ao 25 de Abril de 1974.

Face ao impasse a que se chegou nas negociações, os trabalhadores fizeram uma cedência de mais de 32% do total que inicialmente pretendiam, descendo o valor global para 1 350 000 contos, renunciando a muito do que era justo e já praticado noutras empresas, sem que o Governo aumentasse a sua contraproposta. O que neste momento pedem é o mínimo indispensável para não verem a sua situação piorada devido quer ao aumento constante do custo de vida, quer ao período de validade do acordo colectivo de trabalho (que só poderá ser revisto em 1978), quer ainda ao brutal aumento de impostos.

Ao longo do tempo de negociações, os trabalhadores, através da direcção do seu sindicato, tudo tentaram para resolver o impasse. Tiveram reuniões com Ministros, marcaram audiências com o Primeiro-Ministro, que só os recebeu depois de ouvir falar que os trabalhadores dos CTT iam entrar em greve. Recebeu-os para lhes contar a mesma história que os seus Ministros: que estava muito admirado por não terem diuturnidades, que tinham descontos muito grandes, que tinham toda a razão, mas que não há dinheiro, que o País atravessa uma crise, o caos económico e outras coisas no género.

Quando será que o Governo social-democrata do PS se convence de que os trabalhadores não podem pagar a renda da casa, a alimentação e os transportes com a razão que aquele lhes dá?

Mas será que os trabalhadores têm alguma culpa desta crise? Por acaso foram eles que sabotaram a economia, fecharam fábricas, fugiram com dinheiro para a Suíça, deram indemnizações aos capitalistas, etc.? Todos sabemos que não foram os trabalhadores, mas quer-se obrigar-lhos a passar fome, a apertar ainda mais o cinto. Mas está a chegar a altura de eles se revoltarem contra isto e dizerem: se foram os ricos que provocaram a crise, eles que apertem o cinto, eles que a paguem.

Os camaradas dos CTT preocuparam-se em prejudicar o menos possível o povo trabalhador que utiliza os serviços da empresa, como podemos ver numa passagem de um comunicado do sindicato distribuído ao povo trabalhador: «Os trabalhadores dos CTT estão conscientes de que qualquer luta que comecem vai sempre, de algum modo, causar incómodos ao público — facto que, embora nos desgrade, é inevitável, dado o tipo dos serviços prestados pela nossa empresa. Assim, e tendo em vista causar o menor incômodo possível à população, não paralisámos, tal como foi anunciado por alguns órgãos de informação, como, por exemplo, no jornal *A Luta*, no período eleitoral, nem em dias que possam prejudicar o envio de correspondência e encomendas durante o período de Natal.»

Mas eles também sabem e também o dizem que a única alternativa que têm é lutar. No Governo não depositam confiança e sabem que ele não lhes resolve

os problemas: o Sr. Primeiro-Ministro na audiência que deu prometeu uma resposta durante o fim de semana que passou ou no princípio desta semana, mas abalou para o Brasil, com a sua comitiva, sem dizer nada, pois para ele é mais importante a boa amizade com o Governo fascista de Geisel do que a resolução dos problemas do povo explorado de Portugal.

Só lhes resta uma solução: unirem-se a todos os seus irmãos de classe, explorados como eles, que não lhes negarão a sua solidariedade e o seu apoio nesta sua justa luta derrotando todas as manobras, quer dos fascistas, quer do Governo conciliador do PS, quer dos traidores do partido do Dr. Cunhal; unirem-se na luta mais geral que é de todos e que inevitavelmente terminará com a sua vitória, com aquilo que quiseram em 25 de Abril de 1974: o Governo do 25 de Abril do povo.

Os ricos que paguem a crise.

CTT — a luta continua.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração política, o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, proferir, nos termos regimentais, a seguinte declaração política:

Em despacho conjunto, o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social demitiram ontem das funções de administrador da Empresa Pública dos Jornais Século e Popular o Sr. Carlos de Sousa Brito. Ao mesmo tempo, e em conexão com a alegada razão desta demissão, determinou o mesmo despacho que a nomeação do Sr. Nandim de Carvalho para director do jornal *O Século* não seja considerada válida.

Nandim de Carvalho tinha sido nomeado há alguns dias para as funções de director de *O Século*, por decisão dos administradores Sousa Brito e Gomes Caldas, ao abrigo das disposições do estatuto da empresa pública respectiva e nos termos da deliberação do seu conselho directivo de 29 de Novembro último, e tomara posse deste cargo no dia 13 perante a administração, o conselho de redacção, e na presença da comissão interministerial para reestruturação da imprensa estatizada. Entretanto, na edição de ontem, o novo director escreverá em editorial:

Um governo que não governe não poderá nunca — em democracia — arrogar-se a sagrada permanente da verdade. O Governo não pode ser indiferente à subsistência dos postos de trabalho dos profissionais deste jornal, como não pode ser indiferente ao destino a dar às contribuições fiscais dos cidadãos, como não pode ser indiferente ao cumprimento da Constituição, designadamente no que ela determina quanto à independência dos órgãos de comunicação social estatizados face ao Governo e à Administração Pública.

E mais adiante acrescentava:

Procuraremos contribuir [...] para que este jornal não permita jamais que o Governo se torne um poder indiferente. Para tanto bastar-nos-á

produzir uma informação que informe que o Governo não pode ser indiferente ao poder dos governados.

Entretanto, ficará também concluído o apuramento dos resultados das eleições para as autarquias locais. E por mais voltas e reviravoltas que a imprensa directa ou indirectamente influenciada pelos impérios políticos dê ao traçamento das notícias eleitorais, por maiores que sejam os malabarismos de sociólogos improvisados e de ocasião, na interpretação dos dados e resultados das eleições, os números aí estão agora claros, frios e irremovíveis a marcar uma geografia política real muito diferente e distante dos sonhos referendistas que vinha acalentando a minoria instalada no Poder Executivo.

*Aplausos do PSD.*

É neste contexto que se inscrevem a demissão de Sousa Brito do cargo de administrador de *O Século* e a declaração da nulidade da nomeação de Nandim de Carvalho para o lugar de director do mesmo jornal.

Poderia ter pedido a palavra, Sr. Presidente e Srs. Deputados, só para criticar severamente este acto do Governo do ponto de vista da grave violação de direitos e garantias fundamentais que nele se consumou.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Pois não é verdade que um gestor público foi demitido das suas funções, sob o pretexto de ter violado deveres do seu cargo, sem prévio processo disciplinar e sem lhe ter sido dada a possibilidade de apresentar previamente as razões que lhe assistiam?

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — O Governo ofendeu gravemente a dignidade de um servidor do Estado, constitucionalmente protegida, ao demitir sem mais nem menos o administrador Sousa Brito. Aqui e hoje exprimo a nossa solidariedade ao digno e competente administrador da Empresa Pública dos Jornais Século e Popular pela arbitrariedade de que foi vítima.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Mas importa também reflectir um pouco mais sobre o significado político de actos da natureza do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Comunicação Social. A semelhança do que aconteceu com o governo golpista este Governo também se dá muito mal com o pluralismo dos órgãos de comunicação social.

*Aplausos do PSD.*

O Governo, a qualquer pretexto, vai interferindo na vida interna dos jornais, premiando uns e perseguindo outros, na esperança de os ter um dia bem disciplinados e bem afinados pelo seu diapasão.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

*Vozes do PS:* — Não apoiado!

**O Orador:** — Para abater a voz recalcitrante e livre do *República* os gonçalvistas minaram-no por dentro, abafando-o no meio de um alarido levantado em torno de pretensos direitos laborais dos trabalhadores. Para melhor controlar uma voz dissonante que prometia incômodos em *O Século*, os socialistas pretendem impor-lhe de cima uma mordaça, mistificando essa sua determinação política com uma pretensa necessidade de restaurar a observância de regulamentos que não foram violados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O objectivo último parece o mesmo; o método usado parece o mesmo — só varia a roupaagem com que num e noutro caso se encobre a realidade. Mas a base social de apoio a um qualquer governo minoritário não pode em democracia ser aparentemente conseguida pela uniformização imposta à opinião pública.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por maior e mais generalizada que pareça ser a uniformização dos meios de comunicação social, o que tem de contar em democracia é a vontade real dos cidadãos expressa nos actos eleitorais. Tudo o que pretenda coisa diferente é pura e simplesmente antidemocrático.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O PSD sente-se directamente atingido por esta decisão arbitrária e antidemocrática do Governo. Ela atinge o nosso ideário político pelo qual nos vimos batendo e pelo qual vimos recebendo apoio crescente do povo português.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta agressão do Governo ao princípio pluralista garantido pela Constituição, como princípio estrutural da ordem político-constitucional portuguesa, é uma agressão directa à consciência democrática — que não poderá deixar indiferente por isso também qualquer social-democrata consequente. Ela atinge, ainda, um militante do nosso Partido e Deputado nesta Câmara, Nandim de Carvalho, que, por ser coerente consigo próprio e com a vontade do povo que nele confia, incorreu nas iras do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social.

O PSD, como sempre tem sabido fazer, não deixará de enfrentar este desafio ou desforço que o Partido do Governo acaba de nos lançar.

A todos aqueles muitos jornalistas que dia a dia lutam pela liberdade e integridade da sua consciência e pela constante independência perante o poder político e económico, a todos aqueles portugueses que lutaram e confiam na democracia como o modo mais nobre e digno da organização do poder político e da disciplina da sua actividade, a todos os que se preocupam com o respeito dos direitos do homem, a todos nós, se levantam por certo estas perguntas angustiantes: Para onde vai o Governo do Partido Socialista? Para onde quer ele conduzir Portugal?

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Para a frente.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Para a democracia e o socialismo.

**Vozes do PSD:** — Desta maneira?

**O Orador:** — Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte voto de protesto:

«O Grupo Parlamentar do PSD propõe, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Plenário da Assembleia da República o seguinte voto de protesto:

Considerando que o Governo, no recente caso de *O Século*, actuou com manifesto desrespeito pela Constituição no que esta consagra relativamente à independência dos meios de comunicação estatizados face ao Governo e à Administração Pública, ao impor à administração de uma empresa pública a sua decisão de negar validade à nomeação do director de *O Século*;

Considerando que o Governo desrespeitou igualmente a Constituição no que respeita à audiência dos trabalhadores, que lhe deveriam merecer melhor atenção;

Considerando ainda que a demissão do administrador posto em causa se processou sem prévio processo disciplinar, sem audição do mesmo e sem observância do princípio do contraditório, previsto como garantia e direito fundamental dos cidadãos;

Considerando que esta atitude se insere num conjunto de medidas que, adiando a resolução dos problemas da imprensa, mantém as empresas e os trabalhadores em situação de instabilidade geradora de dependências;

Considerando, finalmente, que esta atitude do Governo se insere numa prática sistemática e abusiva por parte do mesmo face à necessidade de salvaguardar o pluralismo ideológico, liberdade de imprensa e independência de informação perante o poder político e económico, visto que representa o monopólio da comunicação social pelo Governo, quer em recente período eleitoral, quer fora dele:

A Assembleia da República protesta veementemente contra a atitude do Governo pelo desrespeito que encerra pela Constituição, direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e ainda pelo desenvolvimento de uma sociedade política democrática e pluralista a que todos temos direito.»

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Submetia, pois, este voto de protesto à Assembleia da República.

*Applausos dos Deputados do PSD e de alguns do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se de novo à leitura do voto de protesto.

*Foi lido.*

*Nesta altura toma lugar na bancada do Governo o Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social, João Soares Louro.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut, suponho que para interrogar a Mesa.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — É exclusivamente para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

Eu queria solicitar, com a devida vénia, um esclarecimento a V. Ex.<sup>a</sup>: é se o Sr. Deputado proponente do voto que acaba de ser lido cumpriu a formalidade

estabelecida no n.º 2 do artigo 86.º do Regimento, que é comunicar à Mesa a intenção de apresentar o voto até ao início da sessão.

O Sr. Presidente: — Efectivamente isso não sucedeu.

O Orador: — Então, Sr. Presidente, o voto de protesto que acaba de ser lido não pode ser aceite.

Vozes do PS: — Muito bem!

Uma voz do PSD: — Viva o formalismo!

O Orador: — Sr. Presidente, permite-me que continue no uso da palavra por mais alguns momentos?

O Sr. Presidente: — Quanto a mim, este ponto já está esclarecido. Efectivamente, o voto não foi apresentado no início da reunião.

O Sr. António Arnaut (PS): — É que ouvi dizer, Sr. Presidente, «Viva o formalismo! Creio que essa expressão infeliz veio da bancada do PSD/PPD. A interrupção feita demonstra, mais uma vez, a pouca seriedade com que alguns Deputados costumam conduzir os nossos trabalhos, e eu protesto contra isso.

Aplausos do PS.

É que, Sr. Presidente, o formalismo é uma garantia, e num Estado de direito democrático tem de haver formalismos que devem ser cumpridos.

Protestos do PSD.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Governo viola a Constituição!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Pedi a palavra, antes de mais, para fazer um protesto, que queria traduzir com a veemência que me vai na alma. Não é legítimo a nenhum democrata, não é legítimo a quem está nesta Câmara, imputar a outros intenções que diminuam a sua dignidade, e o Sr. Deputado António Arnaut acaba de fazê-lo.

Aplausos do PSD e CDS.

Falando em seriedade, somos, a Assembleia da República, um espaço de crítica, e quem não suporta as críticas tem de fazer a sua conversão interior e fazê-la com urgência.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente: Pedi também a palavra para, antes de mais, fazer uma pergunta à Mesa, de mera informação: será que todos os protestos que têm sido propostos à votação neste Plenário têm obedecido ao requisito que foi agora tão diligentemente invocado pelo Sr. Deputado António Arnaut?

O Sr. Presidente: — Com toda a franqueza, quero dizer ao Sr. Deputado que efectivamente assim não

tem acontecido. Recordo que até na minha própria presidência foram apresentados alguns protestos sem terem sido comunicados previamente à Mesa da Assembleia. Mas a verdade é que eu estou na presença desta disposição do Regimento que diz claramente que o Deputado ou Deputados que queiram apresentar qualquer voto devem comunicar à Mesa a sua intenção até ao início da reunião.

Dou a resposta, com toda a sinceridade, de que muitas vezes assim não tem sido.

Vozes do PSD: — E na presidência do Sr. Deputado António Arnaut também.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Se o Sr. Presidente me permite usar da palavra, temos a seguinte situação: temos o Regimento que prescreve esse preceito e temos uma prática que dele se desviou. Se a Mesa quiser observar a prática, eu mantendo o voto de protesto; se a Mesa quiser modificar a interpretação que tem sido dada ao Regimento, pondo as coisas em conformidade com os dizeres do Regimento, daqui por diante e para todos, se esta for a opção da Mesa, eu pedir-lhe-ia que considerasse a possibilidade de esse protesto ser apresentado sob a forma de moção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente e estimados colegas: As referências que me fez o meu querido amigo e condiscípulo António Moreira Barbosa de Melo são absolutamente injustas. Eu podia lavrar aqui um contraprotesto contra essas afirmações que considero ofensivas da minha dignidade de democrata e de coerente lutador antifascista que sempre deu provas de respeito pelas opiniões alheias.

Risos do CDS.

O Sr. José N'za (PS): — Não se estejam a rir porque isto não é convosco.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, considero que a expressão infeliz do meu querido amigo e colega Barbosa de Melo se filia, certamente, num certo estado de exaltação que momentaneamente lhe oblitera o entendimento. Por isso, Sr. Presidente, dou como não ouvidas essas expressões.

Quero apenas dizer, Sr. Presidente, que o voto não pode ser transformado em moção, porque moção é uma qualidade técnico-jurídica que não cabe no caso concreto. O Regimento define o que é um protesto.

Quero igualmente dizer, Sr. Presidente, que, se porventura não tem sido cumprida essa formalidade regimental, não significa que não se fundamente num erro uma prática que se deseja ver alterada no sentido do cumprimento rigoroso do Regimento. E V. Ex.ª, Sr. Presidente, tem por função, além do mais, cumprir e fazer cumprir o Regimento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Estamos, portanto, perante este problema: efectivamente houve aqui uma prática em

que eu devo ter incorrido, e não sei se outros que estiveram nesta presidência também nela incorreram, o que eu admito. Mas o facto de eu ter incorrido nela uma vez não é razão suficiente para que não reconheça que se incorreu nesta falta, falta que não estou disposto a repetir. Nestas condições, parece-me que talvez houvesse uma solução que seria a de o Sr. Deputado Barbosa de Melo retirar o protesto, o converter numa forma de moção, de harmonia com o Regimento, e apresentá-la à Mesa, que então a aceitaria. Eu não me importo de esperar o tempo que for necessário para o Sr. Deputado redigir a moção e não me importo também de ouvir as opiniões dos líderes parlamentares.

Nestas condições, o Sr. Deputado Barbosa de Melo usará da palavra que lhe vou conceder e gostaria que os presidentes dos grupos parlamentares dessem também a sua opinião quanto ao problema da moção, porque, quanto ao problema do protesto, está decidido por mim não o aceitar, embora sujeito a recurso.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de usar da palavra para o efeito para que a pedi, suponho que o meu querido amigo António Arnaut não ouviu bem aquilo que eu disse. E agora entraria directamente na questão, não falando mais em moção, visto que isso também levanta outras dificuldades. A questão que ponho à Mesa é a seguinte: foi apresentado um voto de protesto e, de acordo com a prática regimental até hoje seguida, os votos de protesto nunca estiveram sujeitos a esse requisito que foi agora lembrado. A Mesa indefere-o e eu vou recorrer da decisão da Mesa para o Plenário. Mas, antes disso, queria ainda ver esclarecida uma outra questão, que é a questão de saber se, neste momento em que está a ser proferida uma declaração política, já estamos, do ponto de vista estrito do Regimento, visto que agora vai inaugurar-se uma nova era na sua aplicação, no período de antes da ordem do dia que permite tomar deliberações.

O Sr. Presidente: — Desde a leitura do expediente que estamos no período de antes da ordem do dia.

Então o Sr. Deputado Barbosa de Melo não está na disposição de apresentar uma moção, não é verdade?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Eu disse que interporia recurso da não aceitação do voto de protesto pela Mesa.

O Sr. Presidente: — Um momento só que eu vou saber qual é a posição da Mesa.

*Pausa.*

A Mesa já está em condições de tomar uma decisão, e sem querer, de maneira alguma, evitar o uso da palavra por algum Sr. Deputado que a peça, creio que seria conveniente a Mesa dizer a sua opinião: por maioria, a Mesa decidiu não aceitar o voto de protesto do Sr. Deputado Barbosa de Melo, que poderá interpor recurso para a Assembleia.

A interposição do recurso para a Assembleia também me parece, embora o Regimento não seja muito claro, que é susceptível de algum debate e mais uma vez me parece que o Regimento é omisso.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut: — Sr. Presidente: Já ontem disse que uma das coisas que me preocupa é o prestígio e a dignidade desta Assembleia, que o mesmo é dizer das instituições democráticas.

Uma das formas de prestigiarmos este importante Órgão de Soberania é sermos nós os primeiros a respeitar a lei e o Regimento, que é a nossa lei interna.

V. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco que nem sempre terá seguido a prática, eu fa a dizer o imperativo consignado no n.º 2 do artigo 86.<sup>º</sup> do Regimento, e eu agora não me recordo se V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, mas ele foi, seguramente, muitas vezes cumprido e eu próprio posso testemunhar esse facto. É apenas uma questão de consultarmos os *Diários*.

Se o hábito foi perdido, tem que se readquirir, porque é salutar cumprir a lei. E no fundo, Sr. Presidente e Srs. Deputado, é essa a força da nossa argumentação. Nós nada temos contra o voto de protesto, contra o seu debate e contra a sua apreciação neste Plenário. Mas o que não podemos admitir, sem reagir, é que ele seja apresentado e discutido com a pretensão absoluta das disposições regimentais.

Um recurso tem, naturalmente, os seus fundamentos — é um princípio elementar de direito. Este recurso, Sr. Presidente, não tem fundamento. Pelo contrário, é óbvio e intuitivo que ele deve ser rejeitado *in limine*, visto que é contra lei expressa. Por isso, Sr. Presidente, eu penso que a Mesa ponderará esta questão e não admitirá o recurso, porque, como disse, ele é contra lei expressa.

Era isto, Srs. Deputados, que eu queria dizer.

O Sr. Presidente: — A Mesa não rejeita *in limine* o recurso porque se trata de um recurso com características muito especiais e não podemos, por analogia, aplicar o Código de Processo Civil ou o Código de Processo Penal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sem ser tão radical como o Sr. Deputado António Arnaut, gostaria de saber se realmente o recurso tem ou não fundamento.

Que não foi apresentado fundamento e que aparentemente é contra a lei é um facto. Simplesmente, a imaginação às vezes pode encontrar qualquer outro fundamento que permita a admissão do recurso e que este possa ser posto à consideração da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o PSD fez um recurso de uma decisão da Mesa e cremos que a Mesa não o deve indeferir liminarmente. É uma regra de que todas as decisões devem ter recurso, cabendo portanto ao Plenário, em última análise, decidir. O recurso, a nosso ver, deve ser posto à votação, e nós vamos votar contra ele.

Na realidade, o Regimento é claro ao determinar que a apresentação de votos, qualquer que seja a sua natureza, exige prévia apresentação e comunicação

à Mesa da intenção de o fazer, antes do início da reunião. Isso, é óbvio, não foi feito.

Não é verdade que existe uma prática contra o Regimento. Não se pode afirmar que existe uma prática anti-regimental quando essa prática é contestada. Pode admitir-se uma prática regimental anti-regimental quando ela é unânime e não contestada — não é o caso. E nem se pode dizer que esta seja uma prática frequente ou que o seja na maior parte das vezes. Se é verdade que, nalguns casos, tem havido votações de votos não apresentados nos termos regimentais, também é verdade que muitos outros têm sido apresentados, e talvez a maior parte, nos termos regimentais. E estamos tanto à vontade para falar neste ponto quanto é certo que os votos de protesto ou de outro estilo por nós apresentados sempre o foram nos termos regimentais.

Também é evidente que, com este voto, não queremos de algum modo pronunciar-nos sobre a matéria de fundo que aqui está em causa. Sobre ela nos pronunciariamos se o voto tivesse sido apresentado nos termos regimentais, sobre ela nos pronunciaremos amanhã se o PSD insistir no seu voto, como lhe cabe de direito.

E até por isto mesmo, pelo facto de o cumprimento do Regimento ir de paralelo com o facto de não ser prejudicado qualquer direito de um grupo parlamentar, nomeadamente o direito do Grupo Parlamentar do PSD a fazer votar o protesto que hoje queria fazer votar, visto que o pode fazer amanhã ou em qualquer outra reunião, entendemos que o Regimento deve ser cumprido.

Temos para nós que não é a violação pretérita, num ou outro caso, por grupos parlamentares, que não o do PCP, e até pela Mesa, que justifica que se continue a violar o Regimento. O Regimento aí está, não foi revogado e temos-nos por firmes respeitadores desse mesmo Regimento, pese a quem pesar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é tanto em jeito de fazer uma contra-alegação quanto com a preocupação de exprimir claramente o ponto de vista do meu partido nesta questão que agora uso da palavra.

Certo que as práticas constitucionais, as práticas regimentais, também fazem lei. De certo que não é preciso unanimidade de todos os actos na mesma direcção para que se forme um costume. Neste ponto, como em muitos outros do Regimento, entre a norma formal — e por isso se falou até em formalismo — e a norma real há divergência.

Há pouco dizia que esta questão tinha de ser posta e que ia recorrer dela para que ficasse claro, daí por diante e para todos sem exceção, que os votos de protesto deviam ser apresentados de uma certa forma, não dentro de uma prática que contraria o que a fórmula escrita estabelece.

Mantemos pois o nosso recurso. A fundamentação que adiantamos para ele foi a da prática seguida até agora, prática que para formar costume não tem de ser unânime. É essa a razão por que recorremos;

e esperamos que a decisão do Plenário, seja ela qual for, passe a ser norma estrita de observância para os grupos parlamentares e também para a Mesa.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — O destino que terá o nosso protesto é, neste contexto, evidente. Em termos regimentais, se o Regimento vier a ser interpretado no sentido das intervenções que já aqui foram feitas, o nosso voto de protesto será então apresentado dentro da regra que claramente o Plenário aqui definir.

**O Sr. Presidente:** — O recurso vai ser posto à votação.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com 126 votos contra (PS, PCP e UDP), 79 a favor (PSD) e 35 abstenções (CDS).*

*Neste momento toma lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro Jorge Campinos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, para uma declaração de voto.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS absteve-se nesta votação do recurso; portanto, considera que a procedência do mesmo levaria à violação directa do preceito do artigo 86.º, n.º 2, do Regimento. Todavia, se este facto poderia servir ao meu grupo parlamentar para rejeitar o mesmo recurso, a sua abstenção quer significar que, ao contrário daquilo que afirmou o Sr. Deputado Vital Moreira, infelizmente esta Câmara tem frequentemente usado e abusado do voto maioritário para denegar o próprio Regimento. Isso aconteceu, por exemplo, quando aceitou a preterição dos prazos regimentais na apresentação de determinados diplomas do Governo e quando aceitou, por maioria, a alteração da ordem do dia marcada com antecedência.

Neste sentido, a abstenção do Grupo Parlamentar do CDS quer significar, muito concretamente, um voto de protesto contra estas alterações maioritárias da Assembleia do estabelecido no Regimento.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Há algumas propostas do CDS contra o PCP!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Votámos, como seria normal, dentro do desenvolvimento deste pequeno processo ou deste pequeno incidente, no sentido de se admitir aqui uma interpretação um pouco maleável. Isto até porque não gostaríamos que, perante o estrito entendimento da letra do Regimento, esta Câmara venha a ser impedida de acudir a urgências demasiado urgentes que o Governo, por exemplo, tem posto aqui muitas vezes.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta interpretação maleável já foi usada, como foi recordado agora mesmo pelo Sr. De-

putado Rui Pena, em muitas circunstâncias, para salvaguardar valores mais altos que aqueles que tem, e são muitos, a observância de uma norma regimental.

Terminaria esta minha declaração de voto por pedir à Mesa que considere este voto de protesto, sem prejuízo de um ou outro retoque de redacção, apresentado para ser votado na sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Aqui está outro problema, Sr. Deputado: é que a sessão de amanhã ainda não abriu, acrescentando-se assim às dúvidas surgidas mais uma dúvida.

Mas a coisa seria simples se amanhã de manhã, quando chegasse à Mesa, já cá estivesse o protesto. Seria mais simples do que eu conservar o protesto como tendo sido apresentado neste momento, antes de uma sessão que ainda não abriu.

#### *Risos do PSD.*

Eu gostava muito quando proferisse palavras de que alguém discorda, o que eu acho absolutamente legítimo, que contradissem as minhas afirmações. Só não me parece que os risos sejam grande argumento contra alguém que com tanta serenidade e boa vontade está a proferir o seu ponto de vista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Eu queria dizer ao Sr. Presidente que se os votos de protesto, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º, têm de ser apresentados até ao início da reunião, é evidente que são sempre apresentados antes de reunião.

O Sr. Presidente: — E se não se fizer a reunião amanhã nem depois de amanhã?

#### *Manifestações de desagrado do PSD.*

O Sr. Presidente: — Eu estou a pedir a opinião do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Orador: — E eu estou a dá-la, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — E eu estou muito atento porque tenho muito respeito pelas suas opiniões e para mim é sempre bastante valioso ouvi-lo.

A pessoa que me interessa ouvir é o Sr. Deputado Barbosa de Melo e peço-lhe o favor de me dizer o que queria dizer.

O Orador: — Se amanhã não houver reunião, naturalmente que eu posso convocar aquilo que disse, dizendo que é na primeira reunião que se fizer a seguir a esta.

O Sr. Presidente: — Também não vejo grande inconveniente. O protesto fica apresentado e amanhã será lido no período que o Regimento prescreve.

Acaba de chegar à Mesa um requerimento no qual o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pede, ao abrigo das normas regimentais, o prolongamento por mais trinta minutos do período de antes da ordem do dia. Este requerimento está assinado pelo Sr. Deputado Carlos Lage e por mais nove Srs. Deputados do PS.

Há alguma oposição a este requerimento?

Pausa.

Como não há oposição, considero-o aprovado. Durante este prolongamento de meia hora pode usar da palavra um Deputado de cada grupo parlamentar durante o tempo de cinco minutos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Dá-me licença que interroga a Mesa?

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra para interrogar a Mesa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: É simplesmente para esclarecer que este prolongamento do período de antes da ordem do dia não pode ter tempo fixo, porque, nos termos do Regimento, cada grupo parlamentar tem o direito de usar da palavra durante cinco minutos. Se contarmos os pedidos de esclarecimento, pode ser que isso ultrapasse a meia hora.

Queria apenas chamar a atenção do Sr. Presidente para o facto de não se poder ter como limite necessário os trinta minutos, porque pode ser mais ou menos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira deve recordar-se que numa das últimas sessões fiz menção desse facto, quando se pediu o prolongamento por mais uma hora do período de antes da ordem do dia.

Estão abertas as inscrições, podendo usar da palavra durante cinco minutos um Deputado de cada grupo parlamentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, que acaba de se inscrever.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dispõe o meu grupo parlamentar de cinco minutos para responder ao brilhantíssimo requisitório formulado pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo. Não vamos violar esse período, esperamos, no entanto, que os pedidos de esclarecimento que forem feitos nos permitam dar conhecimento à Câmara do processo que possuímos — e não só em sentido figurado — sobre o escandaloso caso de *O Século*.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — E bem escandaloso!

O Orador: — É verdade, Sr.ª Deputada.

Isto que vou ler é uma carta enviada em 14 de Dezembro corrente, pelos administradores Humberto Augusto Lopes, César Caeiro Chambel e João Represas da Mata, ao Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, do seguinte teor:

#### *Excelência:*

Por dever de lealdade, face a uma missão de confiança que desde início nos propusemos cumprir, vimos transmitir a V. Ex.ª o insolitismo de uma situação que se nos afigura pouco ortodoxa com os cânones de actuação de um conselho de gerência que não pode ser anárquica e muito menos incoerente:

Assim:

1 — Foi substituído o director de *O Século*, Dr. João Gaspar Simões, pelo Dr. Nandim de Carvalho, sem que o presidente do conselho de gerência e os seus co-

legas Dr. César Chambel e João Represas da Mata, em actividade no *Diário Popular* disso tivessem o menor conhecimento, só o sabendo pela alteração do cabeçalho e artigo de «fundo» e notícia publicados no *Século* de hoje, dia 14, e a meio da manhã por uma *Ordem de Serviço* assinada pelo vice-presidente do conselho de administração com data de 10 do corrente, não se cumprindo o preceituado no artigo 11.º, § 1.º, do Decreto-Lei n.º 639/76, de 29 de Junho, que diz:

Para que qualquer dos órgãos da Empresa Pública Século Popular delibere validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos respectivos membros em exercício.

2 — Já anteriormente se tinham demarcado factos relevantes de um processo degenerativo a que não tínhamos atribuído propósitos suspeitos, mas que agora se culminam com objectivos intencionais.

Com efeito, tivemos conhecimento pelo vespertino a *Luta* da suspensão da revista *Século Ilustrado* sem que para isso nos fosse dado o menor conhecimento, notícia que não foi confirmada nem desmentida;

3 — Têm sido emitidos pelos administradores em exercício em *O Século* sucessivos comunicados internos, que sempre considerámos desestabilizadores e criadores de climas emocionais, que em nada contribuem para um tranquilo ambiente de trabalho que se pretende, por imperativo, ver sedimentado nas empresas estatizadas;

4 — Ontem, dia 13, fomos desagradavelmente surpreendidos quando convocámos aqueles administradores para uma reunião, e soubemos que as instalações de *O Século* estavam a ser visitadas pelos membros da Comissão Interministerial para a Reestruturação da Imprensa, pois, como seria curial, tal evento não devia ter lugar sem a solicitação da nossa presença, por função dos cargos que desempenhamos na Empresa e dos imperativos da hospitalidade que a nossa formação nos impõe;

5 — Temos também verificado a repetição da abertura de correspondência entregue nas instalações de *O Século*, e dirigida ao presidente, e de que posteriormente, e após despacho, lhe é apenas enviada fotocópia. Deste facto é último exemplo a convocatória dessa Secretaria de Estado para a reunião de amanhã, dia 15.

Assim, por nos parecer que o clima criado de forma alguma contribui para o espírito de tra-

balho construtivo e disciplina administrativa que é necessário institucionalizar, na sequência de um processo de calma reflexão e responsabilidade que evite todas as incindências perturbadoras que comprometem pessoas e entidades a quem devemos lealdade e honesta dedicação, imprimirmos a V. Ex.ª se digne providenciar como tiver por mais conveniente, no sentido de marcar uma linha de rumo que ponha termo ao inconstitucionalismo que os membros do conselho de gerência em exercício no *Diário Popular* preocupada e angustiadamente vivem.

Os Srs. Deputados do Partido Popular Democrático têm ou devem ter conhecimento desta carta que acabei de ler.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se sabe, a imprensa estatizada ficou definitivamente nacionalizada depois da nacionalização dos grandes grupos económicos portugueses — do grupo Jorge de Brito, no que se refere a *O Século*, do grupo, por exemplo, Miguel Quina, no que se refere ao *Diário Popular*.

Esta intervenção culminou com o Decreto-Lei n.º 639/76, de 29 de Julho, pelo qual foi criada uma empresa pública que englobou os dois jornais, *O Século* e *Diário Popular*, incorporando, por fusão, as duas sociedades proprietárias. Porém, só em 29 de Novembro fôndo são empossados os administradores desta empresa pública, por decisão do Conselho de Ministros.

Constituem o conselho de gerência as seguintes personalidades: engenheiro Humberto Augusto Lopes, Dr. Carlos de Sousa Brito, Dr. César Caeiro Chambel, Dr. José Maria Castro Gomes Caldas e João Represas da Mata.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Já passou o tempo.

O Orador: — Sr. Presidente: Dizem que já passou o tempo. Se assim for, interrompo a minha intervenção.

O Sr. Presidente: — Quando o seu tempo se esgotar, avisá-lo-ei.

O Orador: — Todos os membros tomaram posse, com excepção do Sr. Dr. Sousa Brito, que nunca tomou posse do seu cargo nem fez qualquer diligência para essa formalidade essencial.

Em 30 de Novembro de 1976 realizou-se a primeira e única reunião do conselho de gerência, tendo nela participado o Dr. Carlos de Sousa Brito. Nesta reunião o conselho de gerência decidiu delegar a sua competência para os assuntos relativos à ex-SNT no vice-presidente Dr. Carlos de Sousa Brito e no administrador Dr. José Maria Castro Gomes Caldas, que entre si poderiam reunir em conselho restrito e deliberar sobre os assuntos especificados daquela empresa.

O Sr. Presidente: — Passaram-se os cinco minutos, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Fico, portanto, impedido de explicar ao Parlamento ...

Vozes do PSD: — Falas amanhã.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Podemos verificar a sinceridade com que de vez em quando se invocam princípios de esclarecimento da verdade.

*Applausos do PS e PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado José Luís Nunes ia explicando que os administradores de *O Século* tinham delegado em dois deles determinados poderes, mas não chegou a explicar que poderes, pelo que queria perguntar ao Sr. Deputado que poderes é que foram delegados e o que é que se passou depois.

*Applausos do PS.*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Gato escondido! ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Essa delegação de poderes foi feita ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do estatuto daquela empresa pública. Posteriormente não voltou a haver mais nenhuma reunião do conselho de gerência, mau grado as convocações feitas.

Assim, tendo-se feito aquela delegação nos termos da disposição invocada do estatuto da empresa, acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a delegação só podia ser feita para a tomada de decisões puramente executivas de deliberações que fossem anteriormente tomadas. E assim acontece que a decisão tomada pelos dois administradores que nomearam o Sr. Deputado Nandim de Carvalho — a figura do Sr. Deputado não está em causa, está em causa a figura do jornalista — director do jornal *O Século* pura e simplesmente violara, em primeiro lugar, o estatuto da empresa, em segundo lugar, a acta de delegação de poderes, sendo certo que essa acta não existe — tão-só existe uma minuta que nunca foi aprovada ou transcrita no livro de actas e que só está rubricada por dois administradores.

*Risos.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Continuando na minha intervenção ou na resposta que estou a dar ao Sr. Deputado Vital Moreira, ...

*Risos.*

... gostava de relatar ainda o seguinte: é que o próprio director-adjunto, Manuel Magro, só soube que era nomeado director-adjunto dez minutos antes da tomada de posse do Sr. Dr. Nandim de Carvalho. Mas ainda não foi cumprida a Lei de Imprensa, que exige que o conselho de redacção se pronuncie sobre o facto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É falso.

O Orador: — É verdade, Sr. Deputado, e posso prová-lo — se me derem tempo para isso, claro.

*Risos.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Invoca-se ainda — e amanhã terei ocasião de fazer uma intervenção mais longa — uma série de princípios, tais como a violação do pluralismo e a violação da democracia.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Isto não é resposta à pergunta.

O Sr. Presidente: — Isso não é, de facto, resposta à pergunta do Sr. Deputado Vital Moreira, porque ele não invocou o pluralismo e o Sr. Deputado amanhã tem tempo para fazer uma intervenção sobre esse assunto.

O Orador: — Sr. Presidente: Vou sumariar os pontos que se invocam, mas não responderei a eles, porque não são respostas às perguntas do Sr. Deputado Vital Moreira.

*Protestos do PSD.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado sabe tão bem como eu que foi formulada uma pergunta concreta pelo Sr. Deputado Vital Moreira, à qual deverá responder concretamente.

O Orador: — Já respondi, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, durante o período de cinco minutos, o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para fazer uma intervenção.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Retomemos a exposição do Sr. Deputado José Luís Nunes no ponto onde ele ia parando, se não fosse o pressímos auxílio, aliás em termos regimentalmente legítimos, que lhe foi prestado pela bancada do PCP.

Efectivamente, em reunião de 30 de Novembro último, o conselho de gerência da empresa em questão reuniu em plenário e, de harmonia com uma orientação superior, deliberou delegar em dois administradores a sua competência relativa a todos os assuntos respeitantes à ex-Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L., conforme consta de acta rubricada pelos administradores.

Portanto, foi ao abrigo de poderes conferidos por delegação em deliberação do conselho de gerência e de harmonia com orientações governamentais que muito legitimamente, cumpridas as restantes disposições legais, nomeadamente a audiência e o parecer favorável do conselho de redacção, os administradores nomearam o director de um jornal.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dois administradores.

O Orador: — E agora perguntamos nós, Partido Social-Democrata: quem é que, afinal, viola as normas legais em vigor? Quem é que desrespeita o estatuto da empresa em causa, cujo artigo 10.º, n.º 5, expressamente determina que a destituição dos administradores terá de ser objecto de deliberação em Conselho de Ministros? Ou será que é o apoio do Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, Manuel Alegre, que devidamente substitui os Ministros? Será que este Governo pensa que se prestigia aos olhos da opinião pública demindo um administrador que agiu ao abrigo das normas legais, dos poderes

que lhe foram conferidos e das orientações governamentais genéricas que lhe tinham sido transmitidas, demitindo no dia 14 de Dezembro um administrador que havia confirmado — o único do anterior corpo de administradores — no dia 29 de Novembro? Será que com estas oscilações constantes o Governo pensa que dá aos cidadãos portugueses uma ideia de força, de coerência, de linhas políticas definidas? Será que o Governo pensa que reforça a sua posição, que assegura uma permanência, que não passa de algumas semanas ou de alguns meses, nas cadeiras que neste momento utiliza, violando a Constituição, esquecendo direitos elementares como aqueles que são reconhecidos no n.º 3 do artigo 270.º da Constituição, onde se diz que em processo disciplinar são garantidas ao arguido a sua audiência e defesa? Será que o Governo considera a existência de pretensas infrações disciplinares e aplica as sanções sem ouvir e sem dar direito de defesa? Será que, utilizando os métodos que nada ficam a dever aos métodos gonzalvistas, o Governo pensa que enraíza a democracia em Portugal? Será que com estas formas desesperadas de reter e de aumentar o poder o Governo não pensa que sublinha apenas o seu carácter minoritário e a sua incapacidade para gerir os problemas deste país? Será assim?

Nós pensamos que a grande maioria do povo português pensa claramente que não é assim.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Por acaso o Sr. Deputado Sérvelo Correia leu o n.º 5 do artigo 10.º do estatuto da empresa pública dos jornais *O Século* e *Diário Popular*, que diz:

Os membros dos órgãos da empresa poderão livremente e a todo o tempo ser destituídos pela entidade competente para a sua nomeação, independentemente da invocação de qualquer causa justificativa ou de qualquer procedimento.

Pergunto também se o Sr. Deputado efectivamente teve o cuidado de consultar ...

*Pausa.*

**Uma voz do PSD:** — Oh diabo!

O Orador: — Não se incomode, Sr. Deputado. De consultar, dizia eu, o artigo 15.º, n.º 4, do Estatuto Editorial dos jornais *O Século* e *Diário Popular*, onde se determina ...

**Uma voz do PSD:** — O estatuto?

O Orador: — Sim, Sr. Deputado, o estatuto. Há um estatuto de empresa pública. Lamento imenso que o Sr. Deputado não saiba isso, mas há um estatuto, e vou citá-lo de cor, para não estar aqui a dar o espetáculo, que tanto o diverte, de estar a procurar o artigo para o ler. Determina-se nesse dispositivo que só poderá ser delegada competência para a execução

de decisões tomadas. Vou ler-lhe o dispositivo, Sr. Deputado. Diz assim:

O conselho de gerência poderá delegar no todo ou em parte a execução das suas deliberações num ou mais dos seus membros, num director-geral ou num conselho de directores.

Será que o Sr. Deputado considera que é um hábito salutarmente democrático fazer as tomadas de posse não utilizando o sistema claro e público da comunicação aos órgãos superiores, mas mais do que simulada e sub-repticiamente, como se se introduzisse ilegitimamente em casa alheia?

*Aplausos do PS.*

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — É preciso pedir licença ao paizinho para tudo!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvelo Correia poderá responder, se assim o entender.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — O Sr. Deputado José Luís Nunes perguntou-me se eu não teria conhecimento da letra ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Do fado.

O Orador: — ... do n.º 5 do artigo 10.º do diploma em causa, e eu digo-lhe que sim; com certeza, o n.º 5 do artigo 10.º determina que os membros dos órgãos da empresa — entre os quais se contam os administradores — poderão ser livremente demitidos pela entidade competente para a sua nomeação, e eu, Sr. Deputado José Luís Nunes, devo concluir, pela sua pergunta, que leu o artigo 10.º, mas esqueceu-se completamente do artigo 14.º, que diz que o conselho de gerência é nomeado pelo Conselho de Ministros. Portanto, se é o Conselho de Ministros o órgão competente para proceder às nomeações nos termos do artigo 10.º, n.º 5, é ele o órgão competente para proceder à destituição.

Ainda lhe digo mais, Sr. Deputado José Luís Nunes: nos termos do artigo 14.º, o Conselho de Ministros nomeia, ouvidos os trabalhadores da empresa, o que significa — uma vez que para este artigo 14.º remete o n.º 5 do artigo 10.º — que o Conselho de Ministros deve destituir depois de ouvidos os trabalhadores da empresa. Mas há neste país quem fale muito em trabalhadores e nas devidas alturas se esqueça da sua existência e da sua vontade, Sr. Deputado.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota, para formular pedidos de esclarecimento.

*Risos.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isso é que não é prática regimental.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Alguns Srs. Deputados parecem encarar com algum nervosismo a possibilidade regimental de pedir esclarecimentos. Creio que é perfeitamente legítimo que na mesma bancada

se utilizem os pedidos de esclarecimento. Portanto tal facto não justifica o nervosismo e até alguma perturbação que parece motivar. Não precisamos de muletas para os nossos pedidos de esclarecimento.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Deputado Sérvelo Correia enquadrhou o caso de *O Século* meramente na sua circunstância e eu gostaria de lhe perguntar se também este assunto se radica exclusivamente na carta dos Srs. Administradores do *Diário Popular*, administradores dependentes de quem os designou, e uma dependência tanto mais reforçada quanto é certo que alguns membros do Governo consideram poder ultrapassar o Conselho de Ministros, consideram poder dispor dos lugares da empresa, e portanto esses senhores estão à mercê de outro despacho, se efectivamente essa carta não tiver também outros antecedentes e se esses antecedentes não se vão também radicar na denúncia feita nesta própria Assembleia da posição da Secretaria de Estado da Comunicação Social em relação aos trabalhadores de *O Século*, mantendo-os na dependência, o que significa retirar-lhes o seu subsídio, retirar-lhes a possibilidade de viverem dignamente. Pergunto se não é esse um meio de intervenção estatal, que se traduz numa autêntica exploração do homem pelo homem.

*Risos do PS.*

Não riem, Srs. Deputados, porque os trabalhadores de *O Século* não se riem.

*Aplausos do PSD.*

E não se riem também todos aqueles que confiaram em que o PS era capaz de respeitar a liberdade de imprensa ...

**Uma voz do PS:** — E continuam a confiar.

**O Orador:** — ... era capaz de respeitar a Constituição e era capaz de respeitar os direitos dos trabalhadores.

*Aplausos do PSD e protestos do PS.*

Ainda mais, Sr. Deputado, queria perguntar-lhe muito concretamente se a posição em relação aos vencimentos de Novembro, pagos a 8 de Dezembro, a posição em relação ao subsídio de Natal, ainda não garantido, a posição em relação ao mês de Dezembro, não garantido, tendo em conta a desigualdade criada com o *Diário de Notícias*, não é utilizar um meio de coacção para garantir a possibilidade, não de uma imprensa livre mas de uma imprensa cómoda.

Segunda pergunta, Sr. Deputado Sérvelo Correia: Queria perguntar-lhe, muito rapidamente, se também não terá alguma coisa a ver com esta situação o facto de o jornal *O Século* ter interpretado os resultados eleitorais de maneira não agradável para o Governo.

**O Sr. Manuel Costa (PS):** — Estás com sinusite!

**O Orador:** — Sr. Deputado, a sinusite é mal dos ouvidos ...

*Risos do PS.*

...mas os Srs. Deputados têm mal de garganta.

*Protestos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Magalhães Mota, continue a fazer as perguntas.

**O Orador:** — Os Srs. Deputados sabem muito de medicina e eu não.

*Risos.*

De facto, não é terreno em que me move à vontade.

Finalmente, queria perguntar ao Sr. Deputado Sérvelo Correia se todos os membros do Governo e todos os administradores do *Diário Popular* estavam na ignorância desta situação quando foi feita, concretamente, a nomeação e quanto tempo mediou entre a nomeação e a data de posse.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder aos pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente: Queria interrogar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para poder trocar impressões durante dois minutos com os camaradas do secretariado do meu grupo parlamentar pedia que fosse interrompida a sessão por dois minutos.

**O Sr. Presidente:** — Está interrompida a sessão por dois minutos.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente: Posso no entanto continuar a responder aos pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Presidente:** — Não lhe posso conceder a palavra, Sr. Deputado Sérvelo Correia, pois a sessão está interrompida.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente: Creio que nos mantemos dentro do período de perguntas e respostas. É um direito regimental meu responder às perguntas que me foram feitas, não podendo haver intervalos entre as perguntas e as respostas.

**O Sr. Presidente:** — Entendo que não é assim. Penso que, tendo sido requerida a suspensão da sessão por um período tão curto, dois minutos, V. Ex.<sup>a</sup> poderá usar da palavra no momento próprio.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente: Desejava fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente: Desejava saber se esta decisão que acaba de ser comunicada é uma decisão do Presidente ou uma deliberação da Mesa.

**O Sr. Presidente:** — É uma decisão do Presidente, que concedeu um período de interrupção. Aliás, esse período já está esgotado, podendo V. Ex.<sup>a</sup> continuar agora no uso da palavra.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Respondendo às perguntas do Sr. Deputado Magalhães Mota, direi muito brevemente o seguinte:

Quanto à primeira, que teria por objecto saber se esta atitude do Governo socialista é uma atitude isolada ou enquadrada em actos cujo espírito é o mesmo, direi que a grande maioria do povo português está inquieta e se inclina para pensar que há de facto uma linha de conduta do PS no sentido de se apropiar dos meios de comunicação estatizados e de os utilizar indevidamente.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — E não só!

**O Orador:** — Mas o PS terá hoje, perante o povo português, uma esplêndida oportunidade de desmentir esses receios tomando uma posição verdadeiramente democrática em relação ao diploma legal que irá ser discutido no período da ordem do dia.

Quanto à segunda questão, saber se a interpretação dos resultados eleitorais feita no jornal *O Século* será um fundamento possível, entre outros, da decisão governamental, penso que a melhor maneira de responder a esta questão é fazer uma análise sistemática da imprensa estatizada. Se efectivamente essa imprensa interpreta em termos pluralistas os resultados eleitorais, a pergunta não terá razão de ser. Se, pelo contrário, a imprensa estatizada está a interpretar esses resultados de forma monocórdica, que nos faz lembrar alguma coisa de antes do 25 de Novembro, creio que a resposta à pergunta, quanto a mim, não pode deixar de ser sim.

Quanto à terceira pergunta, a nomeação do Sr. Deputado Nandim de Carvalho tinha sido já feita há cerca de oito dias, mas ele não quis tomar posse do lugar de director de *O Século* antes de realizadas as eleições por não querer que de forma alguma se pudesse sequer pensar que, no exercício do cargo, pretenderia utilizar o jornal para efeitos partidários. Assim houvesse outros que pudessem exibir atitudes tão claras e cristalinas como esta!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento está ainda inscrito o Sr. Deputado Herlânder Estrela.

Tem a palavra.

**O Sr. Herlânder Estrela (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos há duas ou três sessões atrás, a propósito de um caso concreto, o Sr. Deputado Sérvelo Correia afirmar a necessidade de previamente à emissão de um voto se proceder a um inquérito parlamentar. Desta vez parece que a bancada do PSD não terá seguido idêntica metodologia. É lamentável que assim seja.

De qualquer modo, o Sr. Deputado Sérvelo Correia referiu na sua intervenção que se esariam a praticar métodos gonçalvistas. Porque a actividade desenvolvida pelo meu partido, quer antes da formação do I Governo Constitucional, quer desde o 25 de Abril, é perfeitamente esclarecedora quanto ao repúdio de deter-

minados métodos não legais de actividade, gostava de lhe perguntar se, quando se refere a métodos gonçalvistas, quer referir-se a uma nomeação que, embora com poucos elementos, podemos desde já considerar como nebulosa ou se quer referir-se ao comportamento do Governo, clarificando uma situação e restituindo à legalidade essa mesma situação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado Sérvelo Correia, para responder.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Quanto ao inquérito parlamentar, Sr. Deputado, as situações são completamente distintas. Neste caso a minha bancada, que toma esta posição, está perfeitamente esclarecida, conhece os factos e denuncia-os. Aliás, estes são singelos na sua estrutura, não suscitando aqui qualquer espécie de dúvidas. As interpretações poderão ser diferentes, mas estamos convencidos de que a da esmagadora maioria do povo português é a que fazemos neste momento.

Quanto aos inquéritos parlamentares, lembro-lhe ainda que o projecto de diploma legal que permitirá a esta Câmara proceder a esses inquéritos partiu da nossa bancada, dando já e assim uma contribuição. Esperamos a contribuição do grupo parlamentar do Sr. Deputado para que em breve sejam possíveis tais inquéritos, nomeadamente em relação à imprensa estatizada, que está de facto bastante carecida deles.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto aos métodos gonçalvistas que referiu, quero dizer-lhe que depois do 25 de Abril muita coisa de positivo se passou neste país, mas também não devemos ignorar que bastantes coisas negativas e decepcionantes se têm verificado, e quem não quiser ser cego e surdo que atente na taxa de abstencionismo que se verificou nestas eleições e tire dela, enquanto é tempo, as devidas lições. E quando me reporto a coisas negativas, Sr. Deputado, faço-o em relação a forças políticas e tenho presente não apenas a sua, mas outras aqui representadas neste hemicírculo que se bateram dignamente, com coragem, coerência e estoicismo, em nome de princípios com os quais a maioria do povo português concorda.

Mas parece que o seu partido, uma vez em posição de pôr esses princípios em prática, não o tem feito. Então perguntamos: bateram-se em nome dos princípios ou serviram-se dos princípios para adquirir o poder e nada mais?

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês.

**O Sr. Aboim Inglês (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: tínhamos na ordem do dia da sessão de hoje questões de informação a debater a propósito do projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo PPD/PSD, que tinha por objecto a criação do Conselho Parlamentar da Informação e a revisão da regulamentação dos Conselhos da Informação e do Conselho de Imprensa. É surpreendente que verificamos que, como aperitivo, no período de antes da ordem do dia, não temos feito outra coisa senão debater problemas de informação, mas, a nosso ver, a um nível e em

termos nada adequados à gravidade dos problemas da informação e da situação dos trabalhadores da informação.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ficámos triplamente surpresos com este problema. Em primeiro lugar, com o aparecimento, ontem, no cabeçalho de *O Século*, de um novo director, por um passo de mágica. Em segundo, com o desaparecimento, hoje, do nome desse director do cabeçalho de *O Século*, por outro passo de mágica. Finalmente, ficámos surpresos, agora, aqui, pela apresentação de supetão e fora de tempo de um voto de protesto que se pretendia impor à votação, não só intempestivamente, mas sem a fundamentação, o esclarecimento e o conhecimento da Assembleia e de todos os seus Deputados.

Assim, por essas razões, votámos contra a admissão intempestiva do voto de protesto. Esperamos que amanhã, se ele voltar a esta Câmara, haja possibilidades de, mais informados, nos pronunciarmos sobre o fundo da questão, acerca do qual ainda não nos pronunciámos nem tomámos posição.

Mas para lá do fundo da questão concreta em causa, há o problema geral que está aqui colocado. Tal problema não é o do director de *O Século*. Trata-se, sim, do problema levantado pela decisão tomada pelo VI Governo Provisório, em Novembro/Dezembro do ano passado, de partilhar entre os partidos as empresas públicas dos jornais estatizados. Devo recordar que o nosso partido, que fazia então parte do VI Governo, se recusou a participar nessa partilha de empresas públicas de jornais estatizados. E pensamos que o que hoje se está a passar é, nada mais nada menos, a confirmação, que aliás se veio a verificar ao longo deste ano, da razão que nos assistia em recusar validade ao método de um governo partilhar empresas públicas por partidos.

Pensamos que *O Século* não pertence ao PSD, tal como a imprensa estatizada ou a TV não pertencem ao partido que detenha o Governo. A questão reside precisamente aí, no falso pressuposto de que é possível distribuir empresas públicas por partidos. As empresas públicas não podem ser distribuídas, como countadas, aos partidos, pois elas são do Estado.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Asituação de falta de pluralismo, de independência e de objectividade que nós em 28 de Outubro criticámos nesta Assembleia, situação que se verifica quer na imprensa estatizada, quer na rádio, quer na televisão, é um problema muito grave para o nosso povo e que devemos apreciar nesta Câmara com serenidade e objectividade. Este problema tem sido insistentemente criticado por nós e teremos outras ocasiões de voltarmos a ele com dados concretos. Daí a insistência que o meu partido tem feito para que se ponham em funcionamento, quanto antes, os Conselhos de Informação e as Assembleias de Rádio e Televisão para que possa haver um mínimo de controlo objectivo e fundamentado sobre o pluralismo, a independência e a objectividade de empresas públicas de órgãos de comunicação que pertencem a todo o nosso povo e não a este ou àquele partido, esteja ou não no Governo.

Vozes do PSD e CDS: — Muito bem!

Aplausos do PCP e PSD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Sns. Deputados: Queríamos aproveitar estes cinco minutos para protestar, da forma mais veemente, contra a campanha de provocações e calúnias que foram lançadas e continuam a sé-lo a propósito de um acto de solidariedade que trabalhadores, nomeadamente do distrito de Lisboa e Setúbal, tiveram em relação aos seus camaradas assalariados rurais do Alentejo.

De facto, é grave que o Governo, em declarações públicas na TV, ainda durante o acto eleitoral e no próprio domingo à noite, se tenha referido a essa manifestação em termos que, a nosso ver, são insultuosos, o que não estava autorizado a fazer. Deu a entender o Governo que essa manifestação tinha sido feita por forças obscuras, ilegais e desconhecidas, adiantando que se prepararia uma gigantesca manobra de provação no Alentejo, quando o Governo sabia que as forças políticas que promoveram essa manifestação eram forças legais com as quais o Governo podia, no caso de ter dúvidas em relação aos objectivos da manifestação, ter dialogado. Não quis o Governo seguir esse caminho, preferindo lançar-se em interpretações perfeitamente abusivas. Mais ainda: deve dizer-se que o Sr. Ministro da Administração Interna referiu que se teriam gasto algumas centenas de contos no reforço de medidas de segurança em relação a essa manifestação. É preciso que se diga também que o Governo nunca se mostrou solícito a informar o povo trabalhador de muitas despesas que têm sido feitas, essas sim absolutamente desnecessárias, e que a UDP está há quatro meses à espera que o Sr. Ministro responda a um requerimento que lhe foi enviado através desta Assembleia perguntando quanto custou o Festival Aeronáutico de Sintra.

Cabe aqui o testemunhar que, se nas proximidades da Herdade da Lobata não houve quaisquer incidentes lamentáveis, isso se não deveu, de forma nenhuma, à presença de elevado número de elementos da GNR, mas sim à disciplina revolucionária com que decorreu a passagem das centenas de manifestantes, em autocarros, nas proximidades dessa Herdade. Foi a GNR que mandou parar esses autocarros e que em atitudes provocatórias se pôs a revistar pessoa por pessoa, atrasando a passagem dos autocarros durante várias horas. Entendemos que o povo trabalhador do Alentejo, em particular a população de Beja, pode testemunhar claramente a disciplina revolucionária com que a manifestação decorreu e o espectáculo de canto popular que foi dado no decurso dessa manifestação.

Urge aqui perguntar quem estava interessado em provocar no Alentejo incidentes graves que viesssem permitir especulações e ataques a forças consequentemente revolucionárias. Mais ainda cabe aqui dizer que entendemos, e sobre isso tomámos posição pública em devido tempo, que esta manifestação de centenas de trabalhadores que se deslocaram ao Alentejo, com o objectivo claro de apoiarem, dentro da legalidade, a luta dos trabalhadores alentejanos contra o direito de reserva e os subsídios aos latifundiários, é perfeita-

mente exemplar e estamos convencidos de que o povo trabalhador, em particular a classe operária portuguesa, à medida que continuarem os ataques contra a Reforma Agrária, tomará este exemplo em mãos e o multiplicará, porque a aliança operário-campesina e o apoio concreto à Reforma Agrária neste momento não se concretizam com simples vivas, mas com actos concretos de solidariedade. Assim, entendemos que a manifestação do último sábado foi um acto concreto dessa solidariedade e repudiamos com toda a firmeza as calúnias e provocações que foram lançadas sobre ela.

Que essas calúnias e provocações tivessem vindo de forças e jornais de direita e fascistas não seria de espantar. Mas pensamos que o Governo não pode utilizar os órgãos de informação para lançar deturpações quando esão em causa manifestações convocadas legalmente e por forças legais que o Governo pode em qualquer altura consultar.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na ordem do dia. A primeira parte deste período é referente ao pedido de concessão de prioridade e urgência para a discussão da proposta de lei n.º 23/I.

Vou no entanto interromper a sessão até às 18 horas, para o intervalo habitual. Peço ao Sr. Vice-Presidente Nuno Rodrigues dos Santos o favor de, após o intervalo, ocupar a presidência.

A sessão está interrompida.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

*As 18 horas e 10 minutos assumiu a presidência o Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos.*

Entretanto, tomaram lugar na bancada do Governo os Srs. Secretários de Estado das Finanças (Manuela Morgado Baptista) e da Energia e Minas (Joaquim Leitão da Rocha Cabral).

O Sr. Presidente: — A sessão está reaberta.

Ontem, se bem me lembro, ficou ajustado e aprovado que a primeira parte do período da ordem do dia de hoje fosse destinada à discussão e debate do pedido de urgência do Governo e a segunda parte ao assunto indicado pelo PPD/PSD.

Não há, por enquanto, oradores inscritos para a primeira parte do período da ordem do dia. Alguém deseja usar da palavra para esse efeito?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários de Estado: Esta intervenção inicial destinava-se sobretudo a pedir elementos necessários ao esclarecimento da forma como nos parece, na óptica do nosso partido, deverá ser apreciado o pedido de urgência que o Governo formulou quanto à proposta de lei de autorização da concessão de aval a uma operação de crédito externo realizada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a Empresa Pública de Electricidade de Portugal.

Em primeiro lugar, importa acentuar um facto. Entrada esta proposta de lei na Assembleia da República em 13 de Dezembro e distribuída, até agora, aos Deputados que fazem parte da Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano em 14 de Dezembro, o Governo, na apresentação, que pode considerar-se fundamentação, desta proposta de lei aponta como limite de conveniência para a sua aprovação o próximo dia 16, ou seja, amanhã, indicando que, se tal não acontecer, se perderá o financiamento a que a mesma se refere.

Este ponto, que não é virgem nas nossas discussões nesta Assembleia, suscita-nos uma consideração e um pedido de esclarecimento.

A consideração é esta: sendo certo que esta operação, por se tratar de uma operação de crédito, prestação de aval do Estado a uma operação de crédito externo, carece de autorização da Assembleia da República, já por duas vezes vários grupos parlamentares, entre os quais o do Partido Social-Democrata, chamaram a atenção do Governo para a conveniência de propostas deste tipo não serem apresentadas de afogadilho, uma delas no próprio dia em que deveria ser votada, a outra também com prazo muito curto.

Mais uma vez temos de acentuar que tal estreiteza de prazo, ademais com insuficiência de elementos que normalmente acompanham estas propostas, não é compatível com a apreciação suficientemente ponderada que os vários grupos parlamentares devem fazer.

O pedido de esclarecimento é este: qual o motivo por que o Governo apenas pôde apresentar essa proposta de lei na Assembleia da República no dia 13, de forma que ela fosse distribuída no dia 14, e pede, sob pena de se perder o financiamento, que ela seja apreciada até ao dia 16? Haverá, com certeza, factos muito ponderosos que determinem uma apresentação tão tardia da proposta em relação à data em que se pretende a aprovação. E convirá saber também qual o motivo por que somos colocados perante este ultimato de se perder um financiamento, que poderá ser, se assim o apreciarmos, de interesse para o País, no caso de a Assembleia da República não poder apreciá-lo de hoje para amanhã. Parece importante saber qual o motivo da data de apreciação da proposta e da hipótese de perda de financiamento no caso de a autorização não vir a ser apreciada até o dia 16.

O outro aspecto da questão é extremamente relevante na nossa perspectiva. Entendemos que, no caso de vir a ser votada a urgência, a forma como a Assembleia vier a configurar o eventual processo de urgência nunca poderá dispensar o exame em comissão. Seja o pedido de urgência formulado em termos do processo normal de encurtamento de prazos, depois de concedida a prioridade pela Mesa, se assim o entender, seja um processo especial, ainda mais urgente, como parece ser pretensão do Governo, e eventualmente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, entendemos que, neste caso, como em todos os casos semelhantes, o exame em comissão é imprescindível. O próprio Sr. Primeiro-Ministro, não há muito tempo, reconheceu que, tratando-se de operações de crédito externo, seria imperioso que o debate a fazer dessas operações se processasse em termos que não prejudicassem o interesse do País. Estamos de acordo com isso, mas estamos mais de acordo com a necessidade de os grupos parlamentares que concedem autorização, e que assim, por uma forma ou outra, se vão com-

prometendo com o endividamento externo crescente deste país, poderem analisar devidamente os fundamentos dessa autorização. Se há razões — e não sabemos se neste caso concreto as há — que justifiquem que estas operações sejam tratadas em termos de não prejudicar o interesse do País, a sede própria para uma apreciação mais aprofundada é sempre, e mais especialmente ainda neste caso, a comissão especializada, que, depois de ponderados devidamente os prós e os contras, trará a este Plenário da Assembleia uma posição que definirá já a atitude dos diversos grupos parlamentares.

Por outro lado, importa acentuar ainda que, de acordo com a metodologia de apreciação de propostas de recurso a crédito externo, neste caso o endividamento do Governo, repito, resulta da operação potencial consubstanciada no aval do Estado. No caso dessa autorização vir a esta Assembleia, ela só poderá ser apreciada em consciência perante um quadro global das responsabilidades externas do País e das responsabilidades externas do Governo. Temos de saber neste momento qual o nosso grau de endividamento, qual a natureza das diversas formas de endividamento. E se, pessoalmente, já fiz um requerimento ao Governo solicitando alguns elementos neste sentido, sei também que a Comissão Parlamentar considerou a necessidade de pedir, ela própria, estes elementos de conjunto. Para conceder autorizações temos de saber donde partimos, aonde podemos chegar, qual a importância e quais as condições que cada operação que provoca endividamento externo tem para o País.

Finalmente chamamos a atenção para um outro aspecto da questão, que é o seguinte: no caso de eventualmente o Plenário vir a deliberar a concessão do processo de urgência, deverá ainda ser considerado que, tal como nos anteriores, nada disto tem que ver com o fundo da questão, que não estamos a apreciar, mas tem que ver, sim, com a forma correcta, e quanto possível expedita, como devemos apreciar, com eficácia, mas em consciência, pedidos deste género. Trata-se da exigência imperativa do artigo 147.º do Regimento que obriga a que a fixação do debate em Plenário só seja feita com o mínimo de cinco dias sobre a publicação da proposta a apreciar.

Admitindo que tinha havido distribuição por cópia, da proposta de lei do Governo, quando ontem essa distribuição foi feita apenas aos Deputados da Comissão Parlamentar, parece que o prazo do dia 16, de qualquer das formas, não poderá ser cumprido, nos termos do artigo 147.º do Regimento. E se isso acontecer, naturalmente é do atraso da apresentação da proposta que tal inconveniente resulta e de forma alguma da atitude do cumprimento do Regimento que os grupos parlamentares devem legitimamente adoptar.

É certo que em casos anteriores, neste como noutras pontos, e volto a uma questão há pouco abordada no período de antes da ordem do dia, várias vezes temos feito vista grossa ao cumprimento estrito do Regimento, mas hoje entrámos aqui numa lei nova: a do rigorismo e do legalismo em matéria de cumprimento do Regimento. E, se assim é, também neste caso uma norma imperativa do Regimento tem de ser claramente aplicada tal como é, na sua letra e no seu espírito. Nesse sentido, nós formulámos algumas exigências quanto àquilo que consideramos necessário

para uma eventual votação a favor do processo de urgência e formulámos também alguns pedidos de esclarecimento quanto à necessidade desse processo à luz do interesse do País, que tanto tem que ver com o financiamento de investimentos produtivos, como tem que ver com o controlo efectivo que das autorizações de empréstimos externos esta Assembleia entenda dever fazer.

Esperamos que essas exigências, umas de ordem regimental, outras de metodologia essencial, para que a Assembleia esteja a exercer como deve as suas funções e ajude até, nesse aspecto, o Governo a melhorar a sua eficácia e as suas relações com ela, venham a ser respeitadas. Nesse sentido, esperamos o esclarecimento das questões postas e definimos uma posição quanto ao rigoroso cumprimento do Regimento e quanto à necessidade de que, em casos deste tipo, a deliberação da Assembleia seja devidamente preparada nas comissões e devidamente ponderada, como é obrigação de todos nós, para em consciência podermos votar sim ou não.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado das Finanças.

A Sr.ª Secretária de Estado das Finanças (Manuela Morgado Baptista): — Nós compreendemos o pedido de esclarecimento solicitado pelo Sr. Deputado do PSD. Simplesmente estamos a trabalhar com uma Constituição que tem alguns meses de vida. A experiência que temos de interpretação de algumas normas da Constituição naturalmente dificulta a existência já de regras acordadas quanto à maneira de dar cumprimento a alguns artigos da Constituição. A prova está no caso que temos em presença e que se refere, devo sublinhá-lo, não a um empréstimo directo do Estado, pois os empréstimos directos que o Estado tem vindo a fazer estão a ser apresentados sob a forma de proposta de lei e estão a dar entrada na Assembleia da República em condições absolutamente normais, mas a um aval do Estado a favor de uma empresa pública e a um empréstimo de uma instituição internacional cujos princípios gerais de actuação são do domínio comum.

O aval do Estado, como o Sr. Deputado deve saber, até pela sua experiência profissional e política, na gíria bancária nunca foi considerado uma operação de crédito. Na gíria bancária corrente há operações de crédito, há operações de garantia. Estas últimas determinam a potencialidade de algumas das responsabilidades assumidas virem a traduzir-se em desembolsos. A corroborar isto temos o facto de termos neste momento nas nossas mãos, e é por isso que aqui estamos, duas posições antagónicas assumidas ao nível da Procuradoria-Geral da República.

Ora, o que estamos aqui a pedir é uma autorização para uma operação que está formalizada. Dir-se-ia que se trata antes de um pedido de ratificação, e mesmo assim temos dúvidas se se trata, neste caso, de um pedido de ratificação, e isto porque a nossa presença aqui resulta exactamente de duas interpretações distintas, sobre se esta operação tem ou não de ser submetida à Assembleia da República.

Fazendo o historial rapidamente: foi aprovada em 28 de Junho, ainda durante o VI Governo Provisório,

pelo Banco Mundial, uma operação de crédito a favor da EDP — Electricidade de Portugal. Foi autorizado a favor dessa operação um aval do Estado, por resolução do Conselho de Ministros de 9 de Setembro. A assinatura do contrato de empréstimo foi em 24 de Setembro e o contrato de garantia entre o Estado português e o Banco Mundial foi celebrado também em 24 de Setembro. Trata-se de operações que estão formalizadas e de que urgia iniciar a utilização destes créditos obtidos junto do Banco Mundial. Para conclusão do dossier, devo dizer que era necessário à instituição financiadora, o Banco Mundial, ter uma nota oficial sobre se a intervenção do Estado no contrato de garantia havia sido devidamente autorizada ou ratificada e se quem assinava aquele contrato, neste caso o embaixador de Portugal nos Estados Unidos, tinha poderes para o fazer.

Tratava-se, em nosso entender, dado o que para nós significa uma operação de crédito, de obter um simples e burocrático papel da Procuradoria-Geral da República. Segundo o nosso ponto de vista, a operação estava devidamente autorizada. Foi quando se pretendeu obter esse documento que surgiram as dúvidas. A 24 de Novembro foi dirigida à Procuradoria-Geral da República a solicitação da declaração em causa. A 3 de Dezembro recebemos da Procuradoria-Geral da República a indicação de que as operações de aval do Estado se continham ao abrigo da alínea h) do artigo 164.º da Constituição e que deviam ser consideradas como outras operações de crédito. Passados três dias, temos, da Procuradoria-Geral da República, uma posição totalmente oposta a esta: a de que, tendo sido o aval prestado ao abrigo de uma lei que já se encontrava em vigor e que não tinha sido revogada pela Constituição, nada mais seria necessário para a operação se considerar devidamente formalizada.

Só porque existem duas posições contraditórias vindas do mesmo órgão, nos encontramos aqui. E só exactamente pelo espaço decorrido a partir de 24 de Novembro e de ter sido fixado no contrato com o Banco Mundial que a data para o início da utilização do crédito seria de noventa dias após a assinatura, portanto 24 de Dezembro, leva a que tenhamos urgência em, claramente e sem utilizar a segunda posição, a da Procuradoria-Geral da República, que teoricamente poderíamos utilizar, obter a confirmação da operação junto da Assembleia da República, sem prejuízo da interpretação que, ao nível da Comissão, como referiu o Sr. Deputado, nos parece urgente obter.

Algumas questões suscitadas pelo Sr. Deputado merecem-nos alguns reparos. Percebemos perfeitamente as preocupações quanto ao endividamento externo, percebemos também as preocupações quanto às condições da operação. Na operação em causa são questões que têm um mínimo de importância, na medida em que os empréstimos do Banco Mundial obedecem a condições que, dentro de princípios gerais, são conhecidas e fixadas. Não há junto do Banco Mundial a possibilidade de falar em negociações. São contratos em utilização de direitos, como membros que somos do Banco Mundial, direitos que teremos ainda possivelmente durante dois ou três anos enquanto o nosso rendimento *per capita* se mantiver dentro dos limites necessários para podermos ser beneficiários dos créditos. Essas condições gerais são estabelecidas, as minutas dos contratos são muito genéricas. Toda a

gente sabe quais são as condições de financiamento do Banco Mundial. Toda a gente devia saber o que custa aceder a créditos por parte do Banco Mundial. Toda a gente devia ter consciência que teremos de utilizar os privilégios que temos como membros do Banco Mundial e que não teremos muito tempo para o fazer.

Era disso que eu gostaria que houvesse consciência por parte de nós todos. Isto responde à insuficiência de elementos que aqui foi referida, isto refere-se às condições de as operações serem desconhecidas. A utilização da possibilidade de recorrer ao Banco Mundial para mais estes empréstimos poderia até considerar-se o exercício de um direito que temos, como membro de uma instituição em que os países de mais elevados rendimentos permitem que se reúnam os fundos necessários ao financiamento e ao desenvolvimento daqueles onde o rendimento é mais baixo. Pôr em causa a confirmação, a ratificação — como se lhe queira chamar — desta operação envolve riscos que não devemos desconhecer. As causas que levaram ao atraso que reconhecemos que legitimamente sejam levantadas justificam perfeitamente, em nosso entender, a urgência que pedimos.

Gostaria, efectivamente, de reiterar o que diz o Sr. Deputado quanto à necessidade de na Comissão Parlamentar urgentemente se chegar a uma solução que permita à Assembleia da República exercer a sua função, mas que não impossibilite o Governo de governar. Não acreditamos que seja essa a motivação do pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quero fazer algumas considerações de interpretação do Regimento e em resposta à intervenção do Sr. Deputado Sousa Franco. Não vou, portanto, debater o fundo da questão.

A nossa ordem do dia de hoje estabelece, no primeiro ponto, a discussão da prioridade e da urgência na discussão da proposta de lei n.º 23/I. É preciso distinguir entre estes dois conceitos que aqui aparecem como que formando um todo incindível, a prioridade e a urgência. A prioridade é a preterição da ordem temporal dos diplomas. A urgência é uma tramitação especial estabelecida para a discussão e que implica normalmente um encurtamento dos prazos e a preterição de certas formalidades do debate.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A prioridade é, por assim dizer, uma urgência absoluta. A prioridade é concedida pelo Presidente da Assembleia, mediante audição prévia e consultiva dos grupos parlamentares. A prioridade não está a ser discutida neste momento ou não deve ser discutida. O que pode ser discutido é a urgência.

Como o Sr. Deputado Sousa Franco se estribou, em meu entender mal, no Regimento, apresentando-se como um escrupuloso cumpridor das regras processuais que nos regem e invocando o artigo 147.º — implicitamente o invocou —, que estabelece o prazo de cinco dias para discussão dos diplomas nesta Assembleia, exigindo, portanto, que os diplomas não sejam discutidos antes do transcurso deste prazo, quero dizer

ao Sr. Deputado e a todos os nossos estimados colegas que ele não tem razão, salvo o devido respeito que me merece sempre uma posição contrária.

Na verdade, Sr. Presidente, quando há pouco se invocou o Regimento para impedir a votação de um voto de protesto, não estávamos em face de uma lacuna regimental que carecesse de interpretação — *in claris non fit interpretatio*, diziam os latinos —, estávamos perante uma disposição expressa. É, portanto, descabida a invocação do lugar paralelo ou analógico da discussão do protesto a que fiz referência. É que, se o artigo 147.º exige o prazo de cinco dias de publicação, é evidente que o processo de urgência prescinde desse prazo, pelas razões que sumariamente vou aduzir.

Se for decretada a urgência, a Assembleia pode deliberar, de harmonia com o artigo 245.º, a dispensa de certas formalidades. Mas esse artigo 245.º é meramente enunciativo, como, aliás, a Assembleia concordou, por unanimidade, quando se discutiu aqui uma proposta de autorização legislativa. É que o artigo 245.º não estabelece o *numerus clausus*. Diz apenas, entre outras coisas, que a Assembleia poderá deliberar a dispensa do exame em comissão, a redução do número de intervenções, etc. Mas poderá também deliberar a dispensa do prazo estabelecido no artigo 147.º Assim sendo, falece inteiramente razão ao Sr. Deputado Sousa Franco ao invocar aqui, para impedimento à concessão da urgência, o cumprimento do Regimento. Não se trata, Sr. Deputado, de cumprir aqui o Regimento, não se trata de integrar uma lacuna, trata-se de aplicar a lei. Há pouco aplicámos a lei, neste momento o único problema que subsiste é, em meu entender, interpretar a lei — o que é diferente —, isto é, preencher uma lacuna, se lacuna existisse. Mas, dados os precedentes da jurisprudência aqui criada, dado que é legítimo interpretar esta lacuna, poderá a Assembleia deliberar a dispensa deste prazo.

Vozes do PSD: — Agora, já!

O Orador: — Ouço vozes de discordância de «agora, já!». Quero dizer a todos os Srs. Deputados que a minha interpretação do Regimento é sempre coerente, e não é feita ao sabor dos interesses partidários.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Tenho a impressão de que sim.

O Orador: — Há pouco havia lei expressa que impedia que um voto de protesto fosse votado. Agora não há nenhuma norma expressa, nem ela sequer foi invocada. O que há, quando muito, é uma lacuna a preencher.

Mas, como disse há momentos — e retomo o fio das minhas considerações —, a Assembleia já deliberou aqui várias vezes prescindir do prazo estabelecido no artigo 147.º E se a Assembleia decretar o processo de urgência, como me parece que se impõe a todas as luzes, porque o Governo precisa de governar, poderá, nos termos do próprio Regimento, dispensar o prazo referido no artigo 147.º

São estas as considerações que, do ponto de vista de interpretação, de hermenéutica regimental, entendi produzir, convencido de que os Srs. Deputados sociais-democratas ponderarão e reflectirão nestas razões e não privarão o Governo de um instrumento

necessário e urgente para prosseguir no exercício das suas funções.

Não me detengo na análise do fundo da questão, para a qual não estou preparado. Mas, se os Srs. Deputados entendem que o problema aqui suscitado pelo Governo merece a sua ponderação, não é o Regimento que constitui qualquer entrave.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes pediu a palavra. É para um pedido de esclarecimento?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas perguntar ao Sr. Deputado António Arnaut o seguinte: no artigo 147.º, e quando tivermos de apreciar o problema de fundo da proposta, como interpreta a expressão «nenhum projecto ou proposta de lei»? Não lhe parece que este «nenhum» é de carácter imperativo?

Aliás, também nesta Câmara, e creio bem que pelo Sr. Deputado Vital Moreira, foi salientado, quando nós fizemos um pedido de urgência a propósito de um diploma aprovado numa assembleia regional, que de qualquer maneira nunca se poderia prescindir do prazo dos cinco dias ou de publicação ou distribuição de folhas soltas. É o que diz o artigo 147.º Por sua vez, o artigo 245.º diz que a Assembleia poderá deliberar três coisas ou uma de três coisas, dispondo logo a seguir o artigo 246.º que, se a Assembleia nada determinar, será de aplicar a respectiva regra supletiva. Ora, nada aí se diz quanto à dispensa desse prazo.

Pergunto, pois, ao Sr. Deputado António Arnaut se efectivamente considera ou não que esta norma do artigo 147.º, até por força da sua expressão «nenhum», é de facto imperativa.

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Arnaut (PS): — Esclareço com muito prazer as suas dúvidas. O meu prezado colega é um ilustre jurista e sabe perfeitamente que todas as regras comportam exceções. Há, por exemplo, uma norma no Código Civil que diz que os menores não podem alienar os bens. Todavia, há mecanismos legais que permitem essa alienação, como muito bem sabe. Quando o artigo 147.º do Regimento diz que nenhum projecto ou proposta pode ser discutido sem essa publicação, isso significa que a regra se aplica no caso de não haver exceções, isto é, no caso de não ser dispensado esse prazo previsto no artigo 147.º do Regimento. Não sei se o colega estava cá quando foi discutido o pedido de autorização legislativa formulado pelo Governo. Nessa altura entendeu-se unanimemente, *nemine discrepante*, que a Assembleia poderia na verdade dispensar esse prazo. A minha opinião pessoal é que o artigo 245.º estabelece uma mera norma enunciativa e não, como disse há pouco, o *numerus clausus*.

Sendo assim, Sr. Deputado, a Assembleia, se o entender, pode dispensar o prazo referido no artigo 147.<sup>º</sup>

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Não é para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Então não tem a palavra, porque já falou um Deputado do seu partido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente, era um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Arnaut que muito sucintamente eu formularia assim: parece-lhe que, independentemente da questão regimental, acerca da qual eu, que não sou especialista em hermenéutica regimental, não quereria agora pronunciar-me, mas adiro à interpretação do meu companheiro de bancada Marques Mendes pelas explicações aduzidas, haverá notório prejuízo para o interesse do País se o prazo de cinco dias for respeitado? E parece-lhe também que, no caso de haver esse prejuízo, ele será imputável ao Governo que, na dúvida sobre a interpretação da Constituição, deveria ter vindo a esta Assembleia a tempo ou à Assembleia, para cumprir o Regimento, tal como se lhe impõe?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Respondo também com muito gosto ao ilustre Deputado social-democrata.

Pergunta-me o Sr. Deputado Sousa Franco se há prejuízo, caso seja respeitado o prazo estabelecido pelo artigo 147.<sup>º</sup> Penso que sim, que há prejuízo, pelas razões aduzidas pelo representante do Governo que falou há momentos. Não me cabe a mim responder-lhe quanto ao fundo da questão e permito-me sugerir aos Srs. Secretários de Estado que estão presentes que peçam a palavra ao abrigo do Regimento para dar explicações e esclarecimentos ao nosso colega que me interpelou.

Quero, em todo o caso, Sr. Deputado Sousa Franco dizer-lhe que — a este propósito nenhum dos seus colegas se pronunciou — uma coisa é a prioridade, outra coisa é a urgência. E quero mais dizer-lhe, Sr. Deputado, visto que foi um argumento que há pouco me escapou, se esta Assembleia tem hoje mesmo que deliberar sobre o pedido de urgência, visto que isso faz parte da ordem do dia e a ordem do dia transitou em julgado, não foi objecto de nenhuma reclamação, pelo que tem mesmo de ser discutido. Portanto, a Assembleia tem hoje que tomar posição sobre o pedido de urgência requerido pelo Governo e, se porventura os Srs. Deputados sociais-democratas não põem objecções de fundo a esta proposta de lei, não vejo que lhe possam opor quaisquer entraves regimentais, como disse há pouco.

Se V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me permite, por estar no uso da palavra, eu requeira, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que, no caso de ser

aprovada a urgência, ela se processasse da seguinte forma:

- a) Dispensa de exame em comissão;
- b) Dispensa de publicação da proposta de lei com a antecedência a que se refere o artigo 147.<sup>º</sup> do Regimento;
- c) Dispensa de envio à comissão para redacção final;
- d) Inclusão da votação da proposta de lei na ordem do dia da Assembleia na sessão do dia 16, portanto na sessão de amanhã.

Esta proposta que formulei oralmente deverá ser votada depois da questão prévia, isto é, depois de ser concedida ou não a urgência. Ou melhor, deverá ser votada apenas se for concedida a urgência, o que penso que vai ser concedido pela Assembleia, em face das razões expostas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vai mandar a proposta por escrito para a Mesa, não é verdade?

O Sr. António Arnaut (PS): — Se for deferida a urgência, mandá-la-ei para a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Secretário de Estado da Energia e Minas (Joaquim Leitão da Rocha Cabral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado, quero dizer que parecem óbvias as razões de urgência invocadas pelo Governo e que é evidente o prejuízo que daí deriva se isto não for processado assim.

Obviamente este empréstimo destina-se à realização de projectos cujo arranque será condicionado pela entrada em efectividade do próprio empréstimo e pela possibilidade de recorrer ao mesmo. Quer pelas razões aduzidas pela minha colega, a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado das Finanças, quer por esta razão extremamente simples, parece-me que as razões de urgência estão perfeitamente claras e as consequências são também igualmente claras. É o cumprimento das condições gerais dos contratos do Banco Mundial que a isso obriga.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, e já que aqui se levantou a questão, nós entendemos dever dizer que não estamos de acordo nem podemos aceitar a interpretação que aqui foi dada quanto ao prazo dos cinco dias.

Com o que nós estamos e estaremos de acordo, e defendemos, é que este prazo pode ser dispensado, se for esse o acordo unânime desta Assembleia, isto é, se todos os grupos parlamentares entenderem que neste caso o prazo não cumpre a sua função, que é a de proteger justamente a ponderação indispensável das decisões que se entenderem que para este efeito esse prazo é, neste caso dispensável, então o prazo poderá ser dispensado, mas não por voto de maioria imposto a um ou dois grupos parlamentares. Isso já aqui uma vez sucedeu, e sucedeu contra nós nessa altura, mas entendemos que agora não o devemos

impôr a mais ninguém, pois isso não deve suceder novamente.

Assim, dispensamos o prazo, porque entendemos que não precisamos desse prazo para acautelar a nossa posição. Nós entendemos que os grupos parlamentares podem também acautelar uma decisão satisfatoriamente correcta prescindindo do prazo e por isso até pedimos que prescindam do prazo, dada a urgênciaposta, mas não aceitamos que essa dispensa do prazo seja imposta por decisão de maioria. Isso não. Terá de ser com o consenso de todos os grupos parlamentares, portanto, da Assembleia.

Passada esta questão formal, nós pensamos que haverá que fazer alguns reparos, que aliás já outro dia foram feitos, mas que não é de mais repetir. Efectivamente têm aparecido sistematicamente pedidos deste tipo, sendo este pelo menos o segundo ou terceiro, e a Assembleia já por várias vezes, e através de alguns dos seus membros, pediu que lhe fossem dados esclarecimentos para que possa aprovar ou não em consciência as propostas que lhe são feitas.

Este é um caso extremamente simples, mas vejamos que nem por ser simples pode mais uma vez passar sem reparos, com o risco de eternizarmos esta situação. Nomeadamente o meu grupo parlamentar, quer aqui no Plenário quer na Comissão, já colocou a questão de que esta Assembleia não deve decidir do endividamento externo do nosso país sem ter o conhecimento suficientemente exacto desse mesmo endividamento, da situação em que vivemos neste momento. Isto, aliás, foi também já adquirido por consenso da Comissão. A Comissão de Economia, Finanças e Plano, numa das suas reuniões, com o acordo de todos os grupos parlamentares lá representados, aceitou que era indispensável que o Governo apresentasse rapidamente, para conhecimento e estudo da Comissão e dos Srs. Deputados, uma panorâmica geral da situação do endividamento externo por origem e, tanto quanto possível, com indicação das condições e dos destinos. Nessa altura pôs-se também a questão de que este assunto se prenda com a independência nacional, e devo dizer que nenhum dos grupos parlamentares se manifestou contra esta ideia, mostrando-se todos de acordo, incluindo naturalmente o Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Também os membros do Governo, numa das reuniões em que estavam presentes, estiveram de acordo com a necessidade de termos ideias claras sobre este assunto.

Nós pensamos que, em relação a este caso, é de notar que entretanto se levantaram aqui as questões ligadas com o cumprimento da Constituição. Foi dito que houve dois pareceres contraditórios da Procuradoria-Geral da República. Parece-nos que o parecer mais importante, e que não deve ser ignorado, é o desta Assembleia. E esta Assembleia até agora tem considerado e considera, segundo parece, que a questão de endividamento externo e interno é uma questão que cai sob a alçada da competência da Assembleia e, portanto, deve ser sempre objecto de discussão da Assembleia, para que ela decida. Nem pelo facto de se tratar de um aval, esta opinião é infirmada. Na realidade, sendo um aval, a verdade é que o Governo, e portanto o Estado Português, é, em última análise, o responsável pelo pagamento de um débito que vai ser contraída.

Propriamente sobre o pedido de urgência, foi visto e aprovado em Conselho de Ministros no dia 6 de

Dezembro, transitou pela Presidência do Conselho, enfim pela Secretaria-Geral no dia 9 de Dezembro e chegou à Mesa da Assembleia no dia 14, isto é, ontem. Eu diria que para quem está com muita urgência estes oito dias são excessivos. Sei quais são as dificuldades, conheço-as de perto, mas em casos destes podem perfeitamente transportar-se em mão propostas deste tipo.

Sobre o pedido do nosso grupo parlamentar, sem nos pronunciarmos ainda sobre a questão de fundo, achamos que, vistas as alegações do Governo e feitos os reparos que já fiz, deve ser concedida a urgência que é pedida para a discussão da proposta de lei n.º 23/I.

É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Como V. Ex.ª referiu, o artigo 244.º do Regimento permite apenas a intervenção de um deputado de cada partido por período não superior a um quarto de hora. Julgando que não esgotei este período de tempo nas minhas intervenções, e não contando portanto as respostas a pedidos de esclarecimento, solicitava a V. Ex.ª que me desse a palavra para uma curta intervenção, se porventura eu não tiver esgotado ainda o quarto de hora, o que penso não ter acontecido.

O Sr. Presidente: — É o que vou averiguar junto da Sr.ª Secretária encarregada.

Pausa.

A Mesa preocupa-se com o pedido feito pelo Sr. Deputado António Arnaut, porque vai constituir efectivamente a abertura de um precedente, daqueles contra os quais ainda há pouco todos nos insurgimos, até porque parece que o Sr. Deputado disporia ainda de dois ou três minutos. Mas se vamos a aceitar essa solução, evidentemente que se vão multiplicar requerimentos no mesmo sentido e a Mesa fica de qualquer maneira ligada à atitude que agora tomar. Assim, parecia-me preferível que se dispensasse de usar esses dois minutos que porventura lhe possam restar.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Como V. Ex.ª certamente me fará essa justiça, serei o último deputado, não certamente o único, a tentar pôr dificuldades ao bom funcionamento da Assembleia. E porque as dúvidas manifestadas por V. Ex.ª são legítimas, eu próprio as tenho, prescindo do uso da palavra.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Há mais pedidos de uso da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temo-nos habituado, infelizmente, a perder demasiado tempo com interpretações acerca do Regimento e eu, de uma vez por todas, gostaria de formular uma sugestão ao Plenário da Assembleia no sentido de que as dúvidas que fossem surgindo no decurso dos nossos debates fossem remetidas pela Presidência à Comissão de Regimento e Mandatos,

para que sobre elas emitisse parecer, que inclusivamente, depois de submetido ao Plenário, seria vinculativo, valeria como assento nesta matéria e evitaria que o Plenário voltasse a debruçar-se inúmeras vezes sobre os mesmos problemas.

Fez aqui prática regimental o tal precedente que se abriu aquando da aprovação da primeira autorização legislativa. O Regimento ainda estava nessa altura bastante fresco, mas, no entanto, recordamo-nos bem das argumentações expendidas por todas as bancadas no sentido de que o artigo 245.º do Regimento, enunciando o conteúdo do processo de urgência e a sua tramitação, era meramente enunciativo, meramente dispositivo, não referia de modo algum um *numerus clausus*. Quer dizer, o artigo 147.º do Regimento, que está incluído nas disposições gerais, não se aplicava à tramitação especial, passe o jurisdicismo da expressão, do processo de urgência.

Nestas condições, o meu partido é de parecer que efectivamente pode ser fixado ao processo de urgência um conteúdo que evite a prévia distribuição ao Plenário dos textos sobre os quais esse Plenário terá de se debruçar e discutir.

Isto, Srs. Deputados, é tanto mais relevante e a tomada de posição do meu partido é tanto mais importante neste momento quanto, efectivamente e infelizmente, é certo que nos temos habituado a posições repetidas e reiteradas por parte do Governo que não podem considerar-se senão a apresentação das facas ao peito dos Deputados da própria Assembleia para, de uma forma precipitada, tomarem decisões. É evidente que nós temos um Regimento e esse Regimento tem que ser respeitado.

Deixo ficar esta sugestão.

De qualquer modo, nós temos que atender aos precedentes verificados e, como neste caso concreto já houve um precedente, a nossa votação será coincidente com esse mesmo precedente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Precedente contra o PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Queria perguntar ao Sr. Deputado Rui Pena se não considera que a norma do artigo 245.º do Regimento tem carácter excepcional e se, reconhecendo-lhe porventura esse carácter excepcional, não considera que o espaço que não é coberto pelo normativo em questão é decidido pelas normas gerais, não ficando em aberto, digamos, qualquer possibilidade de introduzir outra derrogação à norma geral, que exige a publicação com uma antecedência mínima, a menos que por unanimidade a Câmara a dispense.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para responder, se assim o desejar.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esclareço o Sr. Deputado de que não considero que a norma do artigo 245.º do Regimento seja uma norma excepcional. De resto, não se compreenderiam normas excepcionais num Regimento que é uma norma processual. Em meu entender, é uma norma especial e devo dizer ao Sr. Deputado que isso mesmo

foi entendido pelo então PPD, quando se discutiu a autorização legislativa no Verão passado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Absteve-se.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A interpretação do Sr. Deputado António Arnaut não nos parece correcta, mas de qualquer forma queremos recordar que o prazo de cinco dias fixado no artigo 147.º foi um prazo discutido na Comissão de Regimento e Mandatos e nem sequer podemos dizer que seja um prazo mínimo e suficiente para todos os casos. Na verdade, penso mesmo que será de esperar que apareçam casos de pedidos do Governo em que seja necessário até um prazo superior. Portanto, em nosso entender, estamos de acordo com a interpretação um pouco abusiva, apesar disso, feita pelo Sr. Deputado António Arnaut, do artigo 245.º do Regimento.

Também entendemos que, se for possível, por acordo dos vários partidos aqui representados, haver essa interpretação um pouco abusiva do Regimento, seria preferível. De qualquer forma, se for posto à votação, nós votaríamos a favor do requerimento apresentado pelo Sr. Deputado António Arnaut.

O problema que se coloca, segundo pensamos, é este: o Governo apresentou uma proposta de lei com um determinado prazo que nos parece muito curto. Apesar disso, o Governo apresentou-a e, deste modo, pensamos que estar a levantar uma barreira regimental, levando a que esta proposta de lei seja, na prática, devido ao condicionalismo já apresentado pelo Governo, rejeitada por razões regimentais, parece-nos incorrecto. O Governo assumiu a responsabilidade de apresentar essa proposta de lei nestas condições. Por consequência, votaremos essa proposta de lei, tendo em conta as condições em que o Governo a apresentou. Mais concretamente: ao votar a proposta de lei, seguramente nunca poderemos votar a favor dessa proposta de lei se, nestas condições, com este prazo, o Governo não conseguir justificar que é efectivamente correcto para o País e para o seu desenvolvimento este empréstimo. Colocamos muitas dúvidas de que neste prazo e nestas condições o Governo consiga justificar.

Penso que quem não ficar esclarecido, se o Governo for incapaz de esclarecer, não deve levantar barreiras regimentais, mas, pelo contrário, deve votar em conformidade a própria proposta de lei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como não há nenhum Sr. Deputado inscrito para pedidos de esclarecimento, vamos proceder à votação do processo de urgência.

Pausa.

O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efectue?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Para ler o conteúdo da proposta do processo de urgência que pretendemos submeter à votação. Porque, nos termos dos artigos 243.º, 245.º, 246.º e 247.º do Regimento, se não

se der um conteúdo preciso à proposta, ficará a vigorar a norma supletiva do artigo 247.º Portanto, se V. Ex.ª consentisse, acabaria de dar a redacção à alínea d) e enviaria prontamente este documento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas tenho a impressão de que o que vamos votar é a aceitação ou não do processo de urgência.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pois é, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Depois disso então se veria qualquer outra circunstância que interessasse. Mas de momento eu ia pôr à votação ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Não vejo nenhum inconveniente nisso. No entanto, chamo a atenção para o artigo 246.º do Regimento, que diz o seguinte:

Se a Assembleia nada determinar, o processo de urgência terá a tramitação seguinte: ...

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, tenho a impressão de que era isso que o Sr. Deputado António Arnaut há pouco disse.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Exactamente, Sr. Presidente. Simplesmente aquilo que eu digo é que tenho fundadas dúvidas sobre se é possível fazer essa separação, isto é, se é possível votar primeiro o processo de urgência e depois o conteúdo, ou se é necessário votar simultaneamente o processo de urgência e o conteúdo, porque, se votamos só o processo de urgência, fica a norma supletiva.

O Sr. Presidente: — O que não há dúvida nenhuma é que foram apresentadas duas propostas: uma do Sr. Deputado António Arnaut e depois a do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Pergunto, então, se o Sr. Deputado António Arnaut desiste da sua proposta.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: A proposta é a mesma. Se V. Ex.ª puser à votação a concessão da urgência, fica esclarecido que a seguir se vota, no caso de ser concedida a urgência, a tramitação proposta pelo Partido Socialista.

Mas talvez, para evitar duas votações, pudesse votar-se já a proposta do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Portanto, o Sr. Deputado aceita que seja posta à votação a proposta do seu partido?

O Sr. António Arnaut (PS): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Queira enviar para a Mesa a sua proposta, Sr. Deputado José Luís Nunes.

*Pausa.*

Vai ser lida a proposta.

*Foi lida. É a seguinte:*

Nos termos dos artigos 243.º, 245.º e 246.º do Regimento requere-se a adopção do processo de

urgência na discussão da proposta de lei n.º 23/I, nos seguintes termos:

- a) A discussão em comissão será feita na manhã do dia 16 do corrente mês;
- b) Será dispensada a publicação da proposta de lei com a antecedência a que se refere o artigo 147.º do Regimento;
- c) Será dispensado o envio à Comissão de Redacção Final;
- d) Será incluída na ordem do dia do próximo dia 16 a discussão e votação da proposta de lei n.º 23/I.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Nós desejariamos requerer a votação em separado do corpo da proposta e das respectivas alíneas, uma por uma.

Não podemos também deixar de expressar as nossas reservas quanto à inclusão da alínea b), uma vez que nos parece que, não respeitando a matéria da mesma, isto é, a matéria da dispensa da publicação ao processo de urgência e carecendo, segundo o nosso ponto de vista, de ser objecto de uma deliberação por unanimidade desta Câmara, ela deveria ser votada à parte e não dentro da proposta respeitante ao processo de urgência.

O Sr. Presidente: — Gostaria de ouvir o Sr. Deputado José Luís Nunes a respeito desta sugestão.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: A sugestão que é feita é no sentido de se votar a alínea b) à parte. Mas, simultaneamente, o Sr. Deputado Sérvulo Correia propõe que sejam votados à parte o corpo do artigo e as alíneas uma a uma. Ao fazer este requerimento, o Sr. Deputado fá-lo na base de um direito próprio a que nada temos a objectar, porque é um direito do seu grupo parlamentar qualquer deputado fazer um pedido desses.

Quanto à retirada do corpo do artigo para ser votado à parte, não vemos inconveniente que isso se faça.

De qualquer forma entendemos que o prazo de cinco dias está integrado no processo de urgência e que a votação alínea por alínea responde ao pedido que o Sr. Deputado Sérvulo Correia fez e que no fundo não é mais do que pretender uma diferenciação do voto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Sr. Presidente dá-me licença que interrompa o Sr. Deputado José Luís Nunes?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Sr. Deputado não considera que, se se entender que a dispensa da publicação, para poder verificar-se, tem de ser objecto de uma deliberação unânime desta Câmara, ela não pode ser votada simultaneamente com as outras alíneas em que o vencimento se fará por maioria?

O Orador: — Se o Sr. Deputado considera que é essencial à votação do seu partido que a alínea b) seja votada à parte, não vemos qualquer inconve-

niente nisso, sem perfilharmos os considerandos que o Sr. Deputado fez há pouco.

O Sr. Presidente: — Portanto, devo concluir que estamos de acordo quanto ao corte da alínea b), não é verdade?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não, Sr. Presidente. É a votação à parte. V. Ex.<sup>a</sup> põe à votação o corpo da proposta e as alíneas uma por uma, e, depois, à parte, a alínea b).

O Sr. Presidente: — Pronto, Sr. Deputado. Vai proceder-se à leitura do corpo da proposta.

*Foi lido. É o seguinte:*

Nos termos dos artigos 243.º, 245.º e 246.º do Regimento requere-se a adopção do processo de urgência na discussão da proposta de lei n.º 23/I nos seguintes termos: ...

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à sua votação.

*Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a alínea a).

*Foi lida. É a seguinte:*

A discussão em comissão será feita na manhã do dia 16 do corrente mês.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai ler-se a alínea c).

*Foi lida. É a seguinte:*

Será dispensado o envio à Comissão de Redacção final.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai ler-se a alínea d).

*Foi lida. É a seguinte:*

Será incluída na ordem do dia do próximo dia 16 a discussão e votação da proposta de lei n.º 23/I.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 50 abstenções (PSD).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós entendemos que esta matéria não podia ser objecto de votação.

A nossa atitude significa que, abstendo-nos de tomar posição, significamos, ao mesmo tempo, que não nos opomos, como grupo parlamentar, a que a matéria seja discutida. Mas opomo-nos a que a Assembleia imponha maioritariamente uma qualquer solução sobre esta matéria, que deve ser objecto de acordo, e não de votação.

Com a nossa atitude quisemos, assim, dizer duas coisas: primeiro, que não nos opomos; segundo, que nos opomos a que haja votação sobre isto.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da alínea b) da proposta.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Para quê, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenho de prosseguir na orientação que tomei.

Vai ler-se a alínea b).

*Foi lida. É a seguinte:*

Será dispensada a publicação da proposta de lei com a antecedência a que se refere o artigo 147.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

Nós iremos votar essa proposta entendendo que se trata de uma proposta autónoma em relação à anterior.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se a alínea b).

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na segunda parte da ordem do dia, ou seja, no início da discussão do projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo PPD/PSD, sobre a atribuição à Assembleia da República da superintendência nos meios de comunicação social estatizados.

Queiram fazer o favor de se inscrever os Srs. Deputados que desejarem usar da palavra.

Entretanto, vai ser lido o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Tem a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Herculano Pires.

O Sr. Herculano Pires (PS):

**Relatório da Comissão de Direitos,  
Liberdades e Garantias**

1 — A Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias apreciou o projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo PPD/PSD, tendo por objecto a criação de um Conselho Parlamentar para a Informação e a revisão da regulamentação dos conselhos de informação e do Conselho de Imprensa, publicada no suplemento ao *Diário da Assembleia da República*, n.º 36, de 29 de Outubro de 1976.

2 — Submetida à votação a admissibilidade do referido projecto, foi este admitido por maioria, com votos favoráveis do PSD e CDS, votos contra do PS e abstenção do PCP.

3 — Passou-se, de seguida, à discussão na especificidade e, no decurso desta, o PSD apresentou um texto de alternativa ao projecto inicial, o qual veio a ser rejeitado por maioria de votos do PS e do PCP na parte respeitante à criação de um Conselho

Parlamentar para a Informação e regulamentação do Conselho de Imprensa, bem como a autorização de financiamento aos meios de comunicação social estatizados.

4 — Nestes termos, a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias deliberou, por maioria, com vóos favoráveis do PS e do PCP e votos contra do PSD e do CDS, apresentar um texto de substituição, que passa a transcrever-se e cuja aprovação na generalidade se recomenda.

5 — Assim:

#### ARTIGO 1.º

1 — São criados os seguintes conselhos de informação:

- a) Conselho de informação para a RDP;
- b) Conselho de informação para a RTP;
- c) Conselho de informação para a imprensa;
- d) Conselho de informação para a Anop.

2 — Compete aos conselhos referidos no n.º 1, e em relação aos respectivos meios de comunicação pertencentes ao Estado ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico, preservar a respectiva independência perante o Governo e a Administração Pública, bem como assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião no respeito pelo pluralismo ideológico.

3 — Constituem atribuições dos conselhos de informação, além das conferidas na presente lei, as que lhes forem destinadas pelas leis orgânicas ou estatutos das empresas dos meios de comunicação respectivos.

#### ARTIGO 2.º

1 — As deliberações, com recomendações dos conselhos de informação, serão remetidas para os conselhos de administração das entidades interessadas, bem como para o Governo, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, e para a Assembleia da República.

2 — Os conselhos de informação reunirão, pelo menos, uma vez por mês e disporão de um livro de actas para o efeito.

3 — Trimestral e anualmente, os conselhos de informação elaborarão relatórios de actividades, que serão remetidos para conhecimento do Governo e para apreciação da Assembleia da República.

#### ARTIGO 3.º

1 — Os conselhos de informação serão constituídos por representantes designados pelos partidos políticos com assento na Assembleia da República, na proporção de um para dez Deputados de cada partido, com o mínimo de um.

2 — A composição dos conselhos de informação e mandatos dos seus membros mantêm-se enquanto persistir na Assembleia da República a representatividade do partido político que os tiver designado.

3 — Os membros cujo mandato terminar, por morte, impossibilidade, renúncia ou incompatibilidade, antes de decorrido o prazo por que tiverem sido designados, serão substituídos.

4 — No termo da legislatura, ou em caso de dissolução da Assembleia da República, os membros dos

conselhos de informação manter-se-ão em funções, devendo efectuar-se nova designação, de acordo com a composição da nova Assembleia, nos sessenta dias posteriores à verificação dos mandatos dos Deputados.

#### ARTIGO 4.º

1 — Os conselhos de informação funcionam junto da Assembleia da República e os seus membros tomam posse perante o Presidente desta, que promoverá as diligências indispensáveis à sua entrada em exercício.

2 — Marcado o acto de posse com uma antecedência mínima de trinta dias, a falta ou recusa de indicação dos representantes, por parte dos partidos, não impedirá o normal funcionamento dos conselhos de informação com os membros que tiverem sido empossados, desde que se verifique a presença da maioria destes.

3 — A função de membro dos conselhos de informação é incompatível com a de membro dos órgãos sociais de qualquer das empresas referidas no artigo 39.º da Constituição, bem como a de direcção ou chefia de redacção de qualquer publicação por elas editada.

4 — Os membros dos conselhos de informação poderão, a todo o tempo, ser livremente destituídos e substituídos pelo partido que os tiver designado, independentemente de qualquer causa justificativa.

#### ARTIGO 5.º

1 — Compete aos conselhos de informação elaborar os respectivos regimentos, que serão homologados pelo Presidente da Assembleia da República no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de emissão de parecer favorável da comissão parlamentar competente.

2 — Os regimentos serão publicados no *Diário da Assembleia da República*.

#### ARTIGO 6.º

1 — Os presidentes e os secretários dos conselhos de informação serão eleitos pelos respectivos membros, na primeira reunião anual, para um mandato de um ano.

2 — Compete aos presidentes convocar as reuniões dos conselhos de informação, por sua iniciativa ou a requerimento de representantes de qualquer partido político que nele tenha assento.

#### ARTIGO 7.º

1 — Para o exercício das suas funções, os conselhos de informação e os seus membros têm direito a requerer todas as informações que careçam das empresas, da direcção das publicações e do Governo, bem como dos órgãos representativos dos trabalhadores, sem prejuízo do que estabelece a Lei de Imprensa em matéria de acesso à informação e sigilo profissional.

2 — Os conselhos de informação podem requerer a presença e admitir a participação nas suas reuniões de membros dos órgãos sociais das empresas ou dos directores das publicações sobre as quais superintendem.

3 — Os conselhos de informação podem usar da faculdade referida no número anterior relativamente aos representantes dos conselhos de redacção das publicações ou das comissões de trabalhadores das empresas sobre as quais superintendem.

#### ARTIGO 8.º

1 — Os membros dos conselhos de informação, por cada reunião a que assistirem, terão direito a ajudas de custo e a uma senha de presença, de valores calculados nos termos das concedidas aos Deputados da Assembleia da República para assistirem às reuniões das comissões parlamentares, até ao limite de quatro reuniões por mês.

2 — Terão igualmente direito ao reembolso das despesas de transporte, nos mesmos termos que os Deputados à Assembleia da República.

#### ARTIGO 9.º

1 — As alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 20.º, respectivamente dos Decretos n.ºs 189/76 e 274/76, passam a ter a seguinte redacção:

Um Deputado por cada dez Deputados representativos do mesmo partido, designados pelos respectivos grupos parlamentares.

2 — São revogados os artigos 32.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 189/76 e os artigos 35.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 274/76.

#### ARTIGO 10.º

1 — Fica o Governo autorizado a introduzir as alterações orçamentais necessárias à execução da presente lei.

2 — Os encargos com o funcionamento dos conselhos de informação da RDP e da RTP continuarão a ser cobertos nos termos da legislação em vigor e os restantes pela dotação orçamental atribuída à Assembleia da República.

3 — Os conselhos de informação poderão requisitar às empresas de comunicação social abrangidas pelo artigo 39.º, n.º 1, da Constituição, bem como à Secretaria de Estado da Comunicação Social, o pessoal técnico e administrativo que necessitem para o desempenho das respectivas funções.

4 — Os referidos conselhos poderão requisitar, através da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças, as instalações indispensáveis ao seu bom funcionamento.

6 — Deste relatório fazem parte declarações de voto do PSD, do CDS e do PS.

Lisboa, 9 de Dezembro de 1976.

O Sr. Presidente: — Para a leitura da declaração de voto do CDS, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS):

Declaração de voto dos representantes do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre o projecto de lei n.º 23/I:

O Centro Democrático Social opõe-se ao conteúdo inicial do projecto de lei do PSD no respeitante a

algumas das atribuições e poderes do Conselho Parlamentar para a Informação, na medida em que o poder de orientar a política de informação do Governo e de nomeação da maioria dos administradores das empresas de comunicação social estatizadas, nele previsto, poderia interpretar-se como um afioramento de uma concepção de governo de assembleia, que o CDS considera nociva.

Todavia, tendo o PSD reconsiderado estes aspectos e corrigido o conteúdo do projecto no texto alternativo que submeteu à Comissão, o CDS subscreve a globalidade deste último e não comprehende a opinião manifestada pela maioria PS/PCP de que o Conselho Parlamentar para a Informação não deva pura e simplesmente existir.

A constituição de um órgão como o Conselho Parlamentar para a Informação, ligado à Assembleia da República, funcionando como superestrutura dos conselhos de informação, habilitando a Assembleia da República a desempenhar cabal e eficazmente as suas atribuições constitucionais neste domínio e impedindo que, pela ascendência económica, o Governo dirija a seu bel-prazer os órgãos de informação estatizados — tais eram os grandes tipos de competências previstos no texto alternativo —, afigura-se-nos essencial para a concretização do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Constituição, e que é «salvaguardar a independência dos meios de comunicação social pertencentes ao Estado perante o Governo e a Administração Pública».

A rejeição em absoluto deste órgão, como propõe a maioria da Comissão, constitui um obstáculo à concretização de um progresso notável no respeitante à informação estatizada, inutiliza a garantia constitucional do artigo 39.º da Constituição e reduz extraordinariamente os poderes efectivos dos conselhos de informação, na medida em que, não se prevendo ainda como alternativa regras específicas e satisfatórias neste domínio, as deliberações destes ficarão desprovidas na prática de qualquer executoriedade.

No nosso entender, o artigo 39.º da Constituição só permite uma interpretação. E essa é a de que os poderes do Governo perante a informação estatizada têm de ser mínimos, como concretização do princípio (que a Constituição ilustra) de que aquela pertence a todo o povo, e, por conseguinte, a todos os partidos representativos, e não é, de forma alguma, coutada do Governo. O Partido Socialista e o Partido Comunista, ao oporem-se à constituição do Conselho Parlamentar para a Informação, na formulação que lhe era dada no texto alternativo, tornam-se responsáveis pela ineficácia da garantia constitucional do artigo 39.º e pela continuação do *statu quo*, em que o Governo usa e abusa dos órgãos de informação estatizados, em clara violação do princípio de igualdade de tratamento dos partidos.

Quanto às assembleias da televisão e da radiodifusão, o CDS está em profundo desacordo com a composição que para elas é prevista, respetivamente, nos Decretos-Leis n.ºs 189/76 e 274/76. Todavia, o CDS considera que não é aqui a sede própria para tratar cuidadamente do assunto e que o aparecimento tardio da matéria na Comissão não permite a sua apreciação amadurecida. O CDS aceitaria melhor a revogação ou suspensão provisória dos preceitos controversos até ulterior revisão, mas, subscrevendo a necessidade urgente desta última e não podendo de-

finir, por ora, em todos os aspectos a sua posição, o CDS abstém-se em relação a este ponto.

Enfim, o CDS não comprehende o adiamento da revisão da regulamentação do Conselho de Imprensa, imposto também pela maioria PS/PCP, que constava do projecto inicial e do texto alternativo apresentado à Comissão, e, uma vez que há dados suficientes para rever de imediato o assunto, é necessário sanar a constitucionalidade orgânica do Decreto-Lei n.º 816-A/76, de 10 de Novembro, e as razões formais aduzidas pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista para adiar o assunto não procedem, em nosso entender.

Para concluir, cabe dizer, resumidamente, que, na opinião do CDS, a Comissão deveria adoptar e propor ao Plenário da Assembleia da República a aprovação na generalidade, como texto de substituição do projecto de lei n.º 23/I, da versão integral do texto alternativo sujeito à Comissão pelo PSD e que acolhia as objecções fundamentais dos vários partidos, em lugar de, como fez, o amputar de matérias tão importantes como o Conselho Parlamentar para a Informação e o Conselho de Imprensa.

Nessa medida, o CDS vota na generalidade contra o parecer da Comissão.

Lisboa, 9 de Dezembro de 1976. — Seguem-se as assinaturas dos representantes do CDS na Comissão Parlamentar de Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel, para uma declaração de voto em nome do PSD.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Declaração de voto do PPD/PSD:

1. O Partido Social-Democrata votou a esmagadora maioria dos preceitos agora propostos pela Comissão, aliás no essencial constantes de uma segunda versão que, completando e melhorando o seu texto inicial sobre conselhos de informação, foi por ele próprio apresentada na Comissão.

Não pode, todavia, votar este parecer na generalidade, por entender que ele não cria condições para uma eficaz garantia do pluralismo nos meios de comunicação social; porque entende que a maioria sistemática PS/PCP provocou mais uma demissão, em aspectos significativos, da Assembleia da República perante o Governo, que não prestigia este órgão de soberania, de todos o mais representativo a par do Presidente da República; e ainda porque julga que os objectivos definidos pela Constituição ficam longe de estar assegurados com tão magro e vago articulado.

Portanto, votámos contra, na generalidade.

2. É ocioso justificar a necessidade de uma regulamentação como a do projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo Partido Social-Democrata. Basta-nos remeter para o que consta da sua justificação, cuja razão de ser veio a ser reconhecida ulteriormente pela Assembleia da República, ao recusar a ratificação do Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, e pelo Governo, ao transferir, aliás, por diploma institucional, o Conselho de Imprensa para a dependência da Assembleia da República.

Acentuaremos apenas que a criação de garantias institucionais da independência e pluralismo da Imprensa escrita, falada e áudio-visual — passa, em nosso entender, por três campos, cuja íntima articulação

com a Assembleia da República devia ser estabelecida por esta própria Assembleia:

a) A criação de um órgão ligado à Assembleia da República, ou dimanando dela, ao qual fossem atribuídos efectivos poderes para realizar os objectivos previstos no n.º 1 do artigo 39.º da Constituição, ou seja, «garantir que nos meios de comunicação social pertencentes ao Estado, ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico, serão utilizados de modo a salvaguardar a sua independência perante o Governo e a Assembleia da República»;

b) A criação de conselhos de informação (n.º 3 do artigo 39.º), aos quais «serão conferidos poderes para assegurar uma orientação geral que respeite o pluralismo ideológico» (n.º 4 do artigo 39.º da Constituição);

c) A transferência do Conselho de Imprensa — conforme estava originalmente previsto pela comissão elaboradora integrada por diversos partidos, sindicatos e associações patronais — para a dependência da Assembleia da República. Apesar de se tratar de um órgão ao qual compete velar pelo cumprimento da Lei de Imprensa e garantir a liberdade de imprensa, tanto no que diz respeito à imprensa escrita privada como no que toca a imprensa estatizada ou sob controlo do Estado, julgou-se imprescindível articular claramente a sua orgânica e funcionamento com a dos órgãos acima referidos.

A fórmula agora adoptada é notoriamente incompleta; e não servirá para, servindo-nos da já remota declaração de voto na Assembleia Constituinte do Partido Socialista, realizar o fim do artigo 39.º da Constituição, que «se destina a pôr fim ao regime de dominação partidária, com financiamento estatal, em que actualmente vivem» (os meios de comunicação social estatizados).

Ora, com a actual carência de meios e de organização da Assembleia da República, é evidente que só com a criação de um órgão coordenador dos conselhos de informação sectoriais eles poderão articular-se com a Assembleia; de outra forma, os conselhos de informação tenderão a actuar isolados e, no plano de facto, acabarão por se tornar ineficazes, por falta de meios, inconsequentes, por falta de seguimento político a nível nacional das orientações gerais que julguem convenientes, e ainda dependentes do Governo ou dos órgãos de gestão por este nomeados, funcionando como mais um órgão, e dos menos importantes, dentro de cada empresa estatizada ou controlada pelo sector público.

Por outro lado, os poderes dos conselhos de informação — quer exista ou não este órgão coordenador de âmbito geral — são notoriamente insuficientes, desde que não se prevejam consequências directas das suas tomadas de posição e alguma forma de interferência na designação dos gestores das empresas públicas ou dos administradores por parte do Estado nas empresas sob controlo estatal.

Enfim, é importante que se articule com estes dois órgãos a competência do Conselho de Imprensa. E, embora o Partido Social-Democrata (diversamente, segundo parece, do que fez o Governo) tenha entendido que o Conselho de Imprensa deveria ser ouvido antes de qualquer alteração ao seu estatuto, entende que o poder legislativo não pode estar vinculado à

opinião de um órgão cuja composição, aliás, ainda não é representativa da opinião pública. Cumpre definir claramente qual a articulação do Conselho de Imprensa com os restantes órgãos incumbidos especificamente da defesa da liberdade de imprensa, e importa dotar o Conselho de Imprensa de meios que lhe permitam manifestar uma cada vez maior independência em relação ao Governo, tendo em conta a que não demonstrou, por exemplo, em relação ao IV Governo Provisório aquando do caso *República*, e na presente consulta sobre o projecto do PSD. Mantemos, por isso, a nossa proposta, com ligeiras modificações.

Em resumo, o projecto da comissão não se nos afigura em si errado, mas muito incompleto. Tão incompleto que pode gerar a perigosa ilusão de estarem, enfim, criados os meios legais necessários à garantia da independência da imprensa estatizada perante o Governo e a Administração Pública. Ora, pela aparência de que este regime pudesse ser bastante, criam-se mais condições para que essa independência seja, pela insuficiência e pela inoperância desse regime, menor ainda do que é neste momento.

Passemos à especialidade.

3. Propomos três artigos instituindo um conselho parlamentar para a informação (ou conselho consultivo para a informação), reformulando o projecto inicial para se chegar a um regime mais perfeito. Tratar-se-ia de um órgão anexo à Assembleia da República, incumbido de coordenar as funções e actuações dos conselhos de informação especializados.

Em muitos países existem órgãos, de composição e natureza diversas. Pode discutir-se, portanto, a natureza de tal órgão.

A solução proposta parece aproximar-se do espírito com que na Assembleia Constituinte se falou de «conselhos parlamentares de informação».

Pela composição interna propusemos, pois, um órgão coordenador dos conselhos de informação que coadjuvaria a Assembleia da República na orientação da política de informação que a ela compete. Ou entender-se-á que num estado democrático o Governo possa ter ideologia, permitir-se ter um «Ministério de Orientação Nacional», «Ministério da Propaganda» ou «Ministério da Opinião Pública»? Ou acreditar-se-á que o dirigismo informativo é compatível com a democracia e a liberdade de informação?

De entre os poderes atribuídos constaria o de designar a maioria dos membros dos órgãos de gestão dos meios de comunicação social estatizados, que parece fundamental para garantir a «independência perante o Governo e a Administração Pública», como bem fala a Constituição. Rejeitada esta proposta pelo PCP e pelo PS, formulou o PSD diversas propostas alternativas, todas rejeitadas pela mesma maioria de esquerda: homologação dos membros dos órgãos de gestão encarregados de *contrôle* financeiro; voto, em relação à totalidade ou à maioria dos membros dos referidos órgãos, a formular num prazo determinado após a comunicação do Governo: audiência prévia vinculante, em circunstâncias idênticas ou similares; e audiência prévia, a título simplesmente consultivo. Entende-se que a nossa proposta inicial continha a posição mais correcta, ou seja, designação pelo Conselho Parlamentar da maioria dos membros (com correspondente poder de destituição); possibilidade de

emissão de voto de censura, vinculando o Governo à demissão do gestor que fosse por ele atingido, quer se tratasse de gestor já por ele nomeado ou de gestor a designar futuramente, no âmbito dos poderes de nomeação que ficavam reconhecidos ao Governo.

Não é lícito dizer que este poder é próprio do Governo: pois, se se pretende salvaguardar a independência dos meios de comunicação social, como poderá ela ficar garantida com gestores, todos eles, de exclusiva confiança do Governo? É que é por via dos gestores que o Governo fundamentalmente pode interferir, na vida dos meios de comunicação social, em conjugação com a intervenção dos jornalistas, que se manteve intocável segundo o espírito da Constituição (artigo 38.º, n.º 2). Pois são os gestores que propõem os jornalistas ou designam os elementos da direcção dos jornais, os directores, encarregados ou outros responsáveis de programas, que definem a respectiva orientação e contexto; e são eles que condicionam, por via administrativa e financeira, toda a vida do jornal, no programa ou na estação emissora, afectando-lhe (ou não) fundos, meios administrativos, materiais ou humanos, etc. Como manter a independência perante o Governo e a Administração com gestores de confiança do Governo, por ele destituíveis e por ele nomeados, logo sujeitos — de facto e de direito — às suas orientações e ordens? É um mistério que a maioria PS-PCP não conseguiu esclarecer. Propunha ainda o PSD que ao Conselho Parlamentar, e não ao Governo, coubesse proferir directivas gerais tendentes a assegurar o pluralismo, o que também não obteve vencimento.

É totalmente desprovido de fundamento o argumento de que esta proposta interfere com a posição do Governo como órgão superior da administração pública [artigo 185.º, n.º 1, da Constituição; cf. artigo 392.º, alínea d)], pois o artigo 39.º, n.º 1, da Constituição distingue claramente, para este efeito, os meios de comunicação social, da «Administração Pública» (da qual eles não fazem parte, como é próprio de um Estado pluralista e não ideológico) e dizer que uma empresa jornalística, de rádio ou de televisão é uma empresa como outra qualquer, é ignorar esse mesmo preceito constitucional, além da natureza da actividade que exerce, bem diversa da produção de bens e serviços económicos.

A fim de coordenar eficazmente os conselhos de informação com a Assembleia da República, propôs o PSD que, ao menos, fosse criada uma subcomissão de informação na Comissão Parlamentar de Direitos, Liberdades e Garantias; também neste ponto a nossa proposta foi derrotada pela maioria PS/PCP. Conhecidas as carências da organização da Assembleia da República, é mais do que certo que a articulação com ela dos conselhos de informação não fica assegurada de forma eficaz. A quem interessa que se não garanta o pluralismo?

Opta, pois, o PSD por propor um texto alternativo, mais completo do que o da proposta inicial e mais mitigado no que se refere aos poderes do Conselho, mas, ainda assim, com efectivos poderes para garantir a independência e pluralismo da informação estatizada. Estes preceitos deveriam, em nossa opinião, inserir-se antes do artigo 1.º da proposta da Comissão,

e serão objecto oportunamente de propostas de alteração a submeter ao plenário.

4. Relativamente aos conselhos de informação, propusemos uma definição mais ampla e precisa dos seus poderes, para que possam efectivamente assegurar a função que a Constituição lhes comete. Entre estes poderes incluímos os das assembleias da radiodifusão e da televisão, cuja extinção propusemos, pois nos parece que dois órgãos com idênticas funções de controlo, fiscalização e orientação geral se não justificam, além de que, na fase actual da democracia portuguesa, se logra uma melhor e mais equilibrada expressão da vontade popular através da participação partidária. Não se deixa, contudo, de prever que junto dos conselhos de informação existam representantes de diversos interesses sociais — associações culturais, igrejas ou confissões religiosas, sindicatos, cooperativas, associações de classe de diversa natureza, etc.

Por outro lado, apresentámos diversas propostas de alteração tendentes a assegurar a efectiva ligação entre os conselhos de informação e a Assembleia da República, e dos conselhos de informação entre si, por via do Conselho Parlamentar para a Informação.

Também neste domínio apresentaremos propostas de alteração nos pontos em que formos derrotados pela maioria de esquerda.

5. O projecto de lei n.º 23/I do PSD, na parte relativa ao Conselho de Imprensa, visava substituir o artigo 17.º da Lei de Imprensa, aproveitando para precisar as suas articulações com o Conselho Parlamentar para a Informação e para redefinir as suas composições, finalidades e regime. Não merece grande discussão o argumento segundo o qual só em sede de revisão da Lei de Imprensa ou do futuro estatuto da informação deverá tocar-se no regime legal do Conselho de Imprensa. Primeiro, porque na maior parte dos vinte e cinco países do mundo em que existem conselhos de imprensa, eles foram constituídos por via institucional, e não com base legal; segundo, porque em nenhuma lei de imprensa que conhecemos se regulamenta o Conselho de Imprensa; terceiro, porque, seguindo a proposta feita pelo Partido Social-Democrata, o Governo veio já alterar efectivamente o regime do Conselho de Imprensa; e, quarto, porque condicionar qualquer alteração da legislação sobre informação à publicação do futuro estatuto da informação é adiá-la indefinidamente — pois não foi o próprio Governo do PS que propôs elaborar (é verdade que sem o concretizar dentro dos prazos que se autofixara) leis de rádio e da televisão? Ainda menos digno de discussão é o argumento formal de que o Conselho de Imprensa nem tem na sua esfera de competência toda a comunicação social estatizada (pois só actua no domínio da imprensa escrita), nem a abrange exclusivamente (pois age em toda a área da imprensa privada). O que importa é aproveitar esta ocasião para transferir o Conselho para junto da Assembleia da República, para o coordenar com os órgãos recém-criados e para reforçar a sua democracia e representatividade política.

O que a maioria PS/PCP rejeitou foi, assim, qualquer modificação do estatuto presente do Conselho de Imprensa. Ao fazê-lo, deixou passar o ensejo de substituir o Decreto-Lei n.º 816-A/76, de 10 de Novembro, que retomou (embora mal) duas propostas contidas no presente projecto do PSD, para as tratar

de forma duplamente inconstitucional: primeiro, porque o Governo legislou assim sobre matéria da competência da Assembleia da República, que é a do estatuto da informação; segundo, porque atingiu de novo essa esfera da competência que não é sua, ao legislar inconcebivelmente sobre a própria Assembleia da República e sobre a participação de Deputados desta no próprio Conselho. Não sabemos que admirar mais: se a cegueira do próprio Conselho de Imprensa perante esta evidente inconstitucionalidade, se o menosprezo em que a maioria de esquerda tem a competência legislativa e a dignidade da Assembleia da República! Sobradas razões para que o PSD mantenha a sua proposta inicial, que pretendia fazer na devida forma a transferência do Conselho para junto da Assembleia da República, reforçar a injunção contida na Lei de Imprensa relativamente a atribuições que o Conselho ainda não exerceu como lhe cumpria (caso da «preparação» material de legislação antimonopolista no domínio da imprensa escrita), ou dar cobertura legal a actuações que o Conselho tem desenvolvido sem suficiente base legal (como a luta contra todas as formas de manipulação da informação, sem discriminações), ou ainda dotar o Conselho de Imprensa de meios materiais de actuação que até agora lhe têm faltado, gerando uma dependência do Governo que, até pelos seus resultados, se considera, de todo em todo, inconveniente.

Finalmente, propuseram-se duas alterações na composição do Conselho. A primeira consiste na atribuição à Assembleia da República do poder de designar representantes dos partidos para o Conselho, o que só poderá reforçar a sua independência e representatividade. A segunda consiste em, no espírito e na letra dos preceitos constitucionais sobre a missão e a função das forças armadas, inspiradas pelo segundo pacto constitucional entre os partidos e as forças armadas, eliminar os representantes do MFA (aliás, das forças armadas? Do Conselho da Revolução?), que, não previstos pela inicial comissão de elaboração da lei, nela foram introduzidos pelo III Governo Provisório, sob pressão da linha gonçalvista-pecepista, como compensação pela eliminação da comissão *ad hoc* militar, a que essa linha se opunha. Entende-se que não é função das forças armadas participarem em órgãos deste tipo, sendo o regime actual mera reminiscência de uma experiência social antidemocrática, de politização indesejável das forças armadas, a qual se julga contrária à Constituição, que concentrou exclusivamente a função política das forças armadas no Conselho da Revolução, como órgão auxiliar do Presidente da República eleito pelo povo.

Também neste domínio apresentaremos oportunamente propostas de alteração de desenvolvimento do articulado do projecto n.º 23/I.

Finalmente, denunciamos ainda a opção da maioria de esquerda em recusar no texto do articulado de substituição uma disposição que autorize automaticamente o Governo a facultar os meios de financiamento indispensáveis ao funcionamento dos meios de comunicação social estatizados. Só há independência política se houver independência económica, designadamente face a um Governo minoritário. A subsistência de órgãos de comunicação social não pode estar dependente, nem os postos de trabalho dos seus profissionais, de critérios de viabilidade político-económica.

nómica medidos em função dos interesses do Governo.

Por tudo isto também, os representantes do PSD na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias votaram contra o texto do n.º 4 do relatório, porquanto só votaram o texto proposto na parte em que regula igual matéria do nosso projecto de lei, mas sem embargo de ver discutido e votado no Plenário da Assembleia da República a restante matéria que a Comissão rejeitou aquando da discussão na especialidade (Conselho Parlamentar, Conselho de Imprensa e autorização de financiamento).

10 de Dezembro de 1976. — Seguem-se as assinaturas dos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Estamos a dois minutos das 20 horas e teremos de encerrar a sessão.

Tenho uma informação a dar-lhes: é que se encontram noventa exemplares do Plano e Orçamento, no Serviço de Relações Públicas, à disposição dos Srs. Deputados que estiverem interessados em examiná-los e a munir-se deles.

O Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra? Faz favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Uma vez que foram lidas duas declarações de voto e que o PCP e o PS também têm as suas declarações de voto para ler, eu proporia que a sessão fosse prorrogada por alguns minutos para que fossem lidas essas declarações de voto. Pela nossa parte, prometemos que a declaração não demorará mais de três minutos.

O Sr. Presidente: — Se ninguém se opuser poderão proceder à sua leitura.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Os Deputados do Partido Socialista votaram a favor do texto de substituição ao projecto de lei n.º 23/I apresentado pelo PSD, sobre a «Atribuição à Assembleia da República da superintendência dos meios de comunicação social estatizados».

O texto proposto a esta Assembleia pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias concretiza, na sua globalidade, adequadamente, o preceituado no artigo 39.º da Constituição, preservando nos meios de comunicação social pertencentes ao Estado ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico a respectiva independência perante o Governo e a Administração Pública, e assegurando a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, no respeito pelo pluralismo ideológico.

O texto aprovado maioritariamente pela Comissão respeita, por outro lado, o espírito e a letra daquele preceito constitucional nascido de uma proposta do Partido Socialista que viria a ser aprovada por esta Câmara, mau grado — é bom lembrá-lo — diversas oposições e hesitações.

Deste modo, e ainda que a discussão na especialidade do texto da Comissão venha naturalmente a concretizar melhor a competência dos conselhos de

informação, o Partido Socialista considera este texto como um importante contributo que a institucionalização do pluralismo nos meios de comunicação social estatizados, furtando-os quer ao princípio, durante muito tempo vigente neste país depois do 25 de Abril, que um Deputado do PS classificou como «cada jornal, segundo a sua tipografia», quer à dependência do Governo e da Administração Pública, traduzida na imposição de um tipo de informação unilateral ou propagandístico.

O texto de substituição, cuja aprovação na generalidade a Comissão recomenda, aproveita cerca de um terço das disposições do projecto de lei n.º 23/I apresentado pelo PSD. A Comissão rejeitou, pois, os artigos que naquele projecto diziam respeito à criação de um Conselho Parlamentar para a Informação e os que regulamentavam o Conselho de Imprensa.

Na sua versão corrigida — importa relembrar que o PSD no decorrer da discussão na Comissão retirou o seu projecto inicial e apresentou um texto de alternativa — o projecto n.º 23/I atribuía ao Conselho Parlamentar de Informação quatro tipos de funções: uma função de mera coordenação dos conselhos à de qualquer comissão especializada permanente; uma função de mera coordenação dos Conselhos de informação; uma função de fiscalização do cumprimento dos princípios constitucionais, e, finalmente, a função de homologar os membros dos corpos sociais dos órgãos de comunicação. Em nosso entender, a competência prevista para este Conselho Parlamentar para a Informação tem alguns aspectos que se poderiam aceitar, mas que não são originais, e outros que, sendo incontestavelmente originais, são pura e simplesmente inaceitáveis.

As disposições que lhe dariam uma competência igual à de qualquer comissão especializada permanente, para além de consagrarem numa lei aquilo que esta Assembleia não julgou conveniente quando não entendeu dever criar uma comissão especializada para os meios de comunicação social, acabariam, na prática, por substituir uma outra que o Regimento criou: a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

A tarefa de superintendência e coordenação que o projecto n.º 23/I do PSD pretende dar ao Conselho Parlamentar é, por outro lado, uma função desnecessária e errada. Será, com vantagens evidentes, à Assembleia que competirão essas funções, e não a este Conselho Parlamentar que a Constituição nem prevê.

A mesma argumentação se poderá usar em relação à proposta função de fiscalização do cumprimento dos princípios constitucionais, embora se deva referir que tenha sido atenuado aquilo que o PSD propunha na versão inicial do seu projecto — nada menos do que «orientar a política de informação do Governo» —, ou seja, fazer depender a actual Secretaria de Estado da Comunicação Social de um «parlamentar Ministério da Comunicação Social», de cuja constitucionalidade nos permitimos evidentemente duvidar.

Finalmente, atribuía-se àquele Conselho Parlamentar o direito de veto sobre os membros dos corpos sociais dos órgãos de comunicação. Recorde-se novamente que a nova versão do PSD atenua a anterior, onde se propunha, pura e simplesmente, que o Con-

selho Parlamentar nomeasse a maioria dos conselhos de administração, conselhos fiscais e outros membros dos corpos sociais das empresas estatizadas de comunicação social. Só que esta atenuação, que não justifica, todavia, a expressão «funções consultivas», utilizada na versão melhorada do projecto do PS, não chega para que o PS lhe possa reconhecer «pé» ou, sequer, «cabeça». A independência dos meios de comunicação social, face ao Governo e à Administração Pública, deve entender-se no sentido de que nem um nem outra podem colocar esses meios de comunicação ao serviço da sua propaganda ou doutrina. No resto, não se vê como possa um Conselho Parlamentar ignorar aquilo que diz a Constituição: «incumbe ao Governo dirigir os serviços e a actividade da Administração», «o Governo é o órgão superior da Administração Pública», etc.

A Comissão rejeitou igualmente a disposição referente ao Conselho de Imprensa. O artigo em causa não contém, é certo, incorreções de vulto, mas pareceu aos Deputados do PS, cujo entendimento, aliás, não anda longe do do próprio Conselho de Imprensa, que é manifestamente errado regular este Conselho num diploma sobre o *contrôle* pela Assembleia da República dos meios de comunicação social estatizados, e, por outro lado, revogar parte da Lei de Imprensa sem proceder a uma análise cuidada de todo o seu articulado.

O Partido Socialista votou, pois, na 2.ª Comissão, a favor do texto de substituição ao projecto n.º 23/I do PSD/PPD e congratula-se com o facto de naquela Comissão ter imperado uma maioria de evidente bom senso.

Tenho dito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ler a sucinta declaração de voto dos Deputados do PCP na Comissão respectiva.

Os Deputados do PCP que integram a 2.ª Comissão Parlamentar não votaram pela rejeição liminar do projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo PPD/PSD, sobre o «*contrôle* parlamentar dos meios de comunicação social estatizados», por duas razões fundamentais:

Em primeiro lugar, embora estando em desacordo com algumas das propostas contidas no projecto de lei, entenderam não ser esse desacordo suficiente para rejeitar, juntamente com eles, aspectos positivos igualmente contidos no projecto;

Em segundo lugar, o referido projecto do PPD/PSD poderia nomeadamente servir de base para a necessária criação dos conselhos de informação para a ANOP e a imprensa nacionalizada, e revisão do regime dos conselhos de informação já criados para a RDP e a RTP.

Os Deputados do PCP votaram na Comissão também contra a criação de um denominado Conselho Parlamentar para a Informação nos termos propostos pelo PPD, por cinco razões fundamentais:

Em primeiro lugar, a criação de tal conselho implicaria a criação de um órgão parlamentar

anómalo, separado da Assembleia, sem lugar adequado na estrutura constitucional;

Em segundo lugar, a criação de tal conselho implicaria a atribuição à Assembleia da República — através do referido Conselho Parlamentar — de funções administrativas. Quando à Assembleia da República cumpre fiscalizar a Administração, e não exercer tarefas administrativas;

Em terceiro lugar, a criação de tal Conselho implicaria o esvaziamento das tarefas da Assembleia da República, no domínio da política de informação, que passariam no principal para um órgão semiparlamentar, exterior a ela;

Em quanto lugar, a criação de tal Conselho com atribuições de superintendência dos conselhos de informação implicaria o esvaziamento dos poderes e das atribuições destes, quando, nos termos da Constituição, é a estes que especificamente compete garantir a independência e a objectividade dos meios de informação nacionalizados;

Em quinto e último lugar, as atribuições previstas pelo PPD/PSD para o Conselho Parlamentar da informação devem competir, na parte aceitável, por um lado, à própria Assembleia e, por outro lado, aos conselhos de informação.

Os Deputados do PCP votaram igualmente contra a revisão do Estatuto do Conselho de Imprensa, por duas razões fundamentais:

Em primeiro lugar, porque numa lei destinada a regular o *contrôle* parlamentar dos meios de comunicação nacionalizados não se justifica a inclusão de matéria que, por um lado, diz respeito a toda a imprensa e não apenas a nacionalizada e que, por outro lado, não diz respeito a todos os órgãos de comunicação nacionalizados;

Em segundo lugar, porque a lei de imprensa, da qual o Conselho de Imprensa faz parte integrante, não deve ser objecto de revisão parcelada, que ponha em causa a sua unidade e coerência.

Os Deputados do PCP votaram contra o artigo 8.º do projecto do PPD/PSD relativo ao regime da concessão de crédito público à imprensa nacionalizada, pela simples razão de que tal matéria é totalmente descabida numa lei relativa aos conselhos de informação.

Os Deputados do PCP votaram na generalidade o texto proposto pela Comissão em substituição do projecto do PPD/PSD, por duas razões fundamentais:

Em primeiro lugar, porque ele institui finalmente os conselhos de informação, constitucionalmente previstos para os órgãos de informação nacionalizados, revendo ao mesmo tempo a composição dos conselhos de informação da RDP e da RTP, já criados pelos respectivos estatutos, mas que ainda se não encontram em funcionamento;

Em segundo lugar, porque o regime proposto corresponde aos objectivos constitucionalmente assinados aos conselhos de informação, e acolhe, designadamente, a maior parte das propostas apresentadas pelo PCP nesta Assembleia aquando

da discussão do Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, cuja ratificação acabou por ser recusada.

Finalmente, tendo votado a generalidade das disposições do texto proposto pela Comissão, os Deputados do PCP entendem, contudo, dever chamar a atenção para algumas deficiências desse texto, designadamente a notória lacuna quanto à competência dos conselhos de informação, deficiências estas que no entendimento da Comissão hão-de, no entretanto, ser feitas em sede de discussão e votação na especialidade.

*Seguem-se as assinaturas dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, na Comissão.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputados: Vou encerrar a sessão. A próxima fica designada para amanhã, às 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: 1.º Prolongamento da discussão relativa ao projecto de lei n.º 23/I; 2.º Discussão e votação da proposta de lei n.º 23/I.

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: V. Ex.ª pôs no primeiro ponto da ordem do dia a continuação da discussão do projecto de lei n.º 23/I. Salvo o devido respeito, parecia-me que, de harmonia com deliberação há pouco tomada, o primeiro ponto deveria ser a apreciação da proposta de lei n.º 23/I. Por coincidência, ambos os diplomas têm o mesmo número. É que a discussão do projecto de lei n.º 23/I pode não ser concluída amanhã. De resto, não vi que o Partido Social-Democrata, seu apresentante, tivesse requerido que essa discussão continuasse amanhã. A discussão iniciou-se hoje ao abrigo de uma disposição regimental que permite a qualquer partido catar uma ordem do dia. Mas esse partido não requereu que a discussão continuasse amanhã e, não o tendo feito, parece que a prioridade regimental devia ser concedida à discussão da proposta de lei do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Em primeiro lugar, eu lembra ao Sr. Deputado António Arnaut que em sessão anterior, salvo erro na de ontem, a pedido do Partido Socialista, ao termos acedido a que na ordem do dia da sessão de hoje figurasse, além do nosso projecto de lei, o problema da adopção do processo de urgência para o pedido de autorização do Governo, nós renunciámos parcialmente a um direito nosso, ressalvando-se expressamente que na sessão seguinte se iria debater, com carácter exclusivo, o nosso projecto, como aliás parece ser nosso direito. Isto é: não faz sentido que o direito a que respeita o artigo 71.º do Regimento possa ser restringido apenas a uma parte de uma ordem do dia, sem garantia sequer de que nas ordens do dia subsequentes a discussão na generalidade prossiga nos termos regimentais.

Por outro lado, também o que hoje foi deliberado foi que a apreciação do pedido de autorização do Governo seria inscrita na ordem do dia de amanhã, mas nada se disse quanto à posição relativa dessa matéria nessa ordem do dia. Também não compreendemos a afirmação de que seria expressamente necessário que tivéssemos requerido a continuação deste debate, que agora se iniciou, na ordem do dia seguinte. Até porque isso resulta, necessariamente, do Regimento, para além, evidentemente, da ressalva que tínhamos feito ontem e que foi aceite pelo Partido Socialista.

Por tudo isto, não vemos como se irá mais uma vez, para além, digamos, de todas as sucessivas prorrogações que se verificaram, interromper o debate que corresponde a um direito nosso, para o fazer preceder de um outro debate que poderá até, porventura, vir a ocupar todo o período da ordem do dia.

Pela nossa parte, estamos dispostos a não fazer prolongar o debate na generalidade sobre o nosso projecto de lei, para além do necessário. Tencionamos ser parcisos no uso da palavra. A questão já está debatida na Comissão e por isso pensamos que duas, no máximo três intervenções, que não poderão ser muito extensas, servirão para caracterizar suficientemente a nossa posição quanto aos problemas de fundo. Os problemas técnicos, digamos assim, reverterão depois para a discussão na especialidade.

Se os outros partidos nos acompanharem nesta forma de debate, que aliás parece ter de vir a instalar-se neste Plenário, se a Assembleia quiser dar vazão ao número enorme de diplomas que se começam a acumular, haverá razoáveis garantias de que no termo da ordem do dia, e havendo até a possibilidade de uma prorrogação, caso haja necessidade, seja debatido o problema do empréstimo.

Nós não iremos, de maneira nenhuma, impedir que assim se faça, tal como não iremos votar contra uma prorrogação do período da ordem do dia, se isso se revelar necessário.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Peço desculpa, tal como aos nossos colegas, pelo tempo que tomámos com esta questão prévia. Simplesmente, desejamos ver esclarecida esta matéria, porque, sendo ela fixada sem reclamação, não haveria possibilidade de amanhã impugnar a ordem do dia.

O artigo 71.º do Regimento, ao abrigo do qual o PPD/PSD requereu a fixação da ordem do dia, estabelece que qualquer grupo parlamentar tem direito à fixação da ordem do dia de quatro reuniões plenárias durante uma sessão legislativa.

Ora, se bem me lembro, o que o PSD requereu foi a fixação da ordem do dia para um único dia, não esgotando, assim, as quatro reuniões plenárias previstas no artigo 71.º

*Alguns Deputados do PSD tentam interromper o orador.*

Se os Srs. Deputados sociais-democratas me permitissem, eu concluiria a minha argumentação.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Tenha a bondade de me interromper, Sr Deputado.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Deputado António Arnaut: ontem ficou combinado que, pelo facto de ser uma reunião plenária, nós cedímos que entrasse hoje na ordem do dia esta matéria da urgência, mas com a ressalva de que não ficaria esgotada hoje a nossa reunião plenária e que continuaria amanhã. Isto foi o que ficou combinado.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Está certo, Sr. Deputado. Eu não objecto nada.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Mas está a objectar.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Mas é que eu ainda não tinha concluído o meu pensamento. Se me permitisse eu concluiria-o e depois poderia interromper-me.

Se ficar esclarecido que o debate desta proposta do Governo, que é naturalmente de urgência, como foi reconhecido, será feito amanhã, nada objectamos a que o primeiro ponto da ordem dos trabalhos seja justamente o debate do projecto de lei n.º 23/I. Se isso ficar esclarecido, não há qualquer objecção da nossa parte.

O que nós desejamos, Srs. Deputados, é que amanhã, a qualquer hora, a proposta de lei do Governo possa ser discutida e votada, dado o seu carácter de urgência.

Se o Sr. Presidente me permite, eu pedia ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que, em nome do seu partido, respondesse a esta nossa dúvida.

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Barbosa de Melo.

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não vou responder a uma coisa que já está respondida. O Sr. Deputado Sérvulo Correia já disse claramente quais eram os termos em que nós nos propúnhamos fazer amanhã as coisas.

Mas, o que podia acontecer — vou admiti-lo apenas por absurdo, mas pode acontecer — era que alguém quisesse fazer um boicote à votação da proposta do Governo, prolongando excessivamente a discussão deste tema. Por nossa parte, não faremos isso, o que foi aqui dito claramente pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Sr. Presidente: Se me permite, há também outra dúvida que se levanta no meu espírito.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — É de que, como a discussão de qualquer diploma não pode ser interrompida em benefício de outro debate, se porventura o debate não acabar amanhã, e pode não acabar por circunstâncias que não sejam imputáveis ao Partido Social-Democrata, pergunto se efectivamente a proposta de lei do Governo poderá ser discutida amanhã.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Sr. Deputado, a noite é muito grande.

**O Orador:** — Creio que comprehende que as nossas dúvidas são legítimas. Mas partindo, portanto, do princípio de que todos estamos de acordo nesse ponto, nada objecto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente: Esta matéria, sobre o pedido de reserva do PSD/PPD de um período de antes da ordem do dia, tem vindo a decorrer na base de um acordo entre os grupos parlamentares. Assim, com o acordo do próprio partido requerente, esta reserva tem vindo a ser adiada várias vezes.

Ontem, com o acordo de todos os grupos parlamentares, ficou entendido que no caso de hoje, em que essa matéria entrava finalmente na ordem do dia, não haver tempo suficiente para discutir esta matéria, ela seria continuada no dia seguinte.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Creio que é legítima a posição do partido requerente, no sentido de entender que deve haver continuação da discussão desta matéria.

Entretanto, a Assembleia já fixou para amanhã a ordem do dia, no que respecta à proposta de lei do Governo relativa a empréstimos. Creio que uma posição razoável, para manter esta questão no plano em que tem estado até agora, isto é, no plano do acordo entre os grupos parlamentares, seria a de fixarmos um prazo limite de tempo da reunião plenária de amanhã, limite esse que não poderia ser ultrapassado pela discussão da proposta do PPD/PSD. Uma vez que hoje a Assembleia dedicou uma hora, ou menos de uma hora, a essa matéria, eu proporia que o limite fosse às 19 horas. Verdadeiramente o PPD/PDS beneficiaria de uma sessão plenária completa, na medida em que, tendo beneficiado hoje de uma hora, beneficiaria amanhã de uma sessão plenária menos uma hora, hora essa que, eventualmente com uma pequena prorrogação que, a meu ver, é necessária, seria utilizada para debater a proposta do Governo.

Eis por que me parece que não vale a pena invocar artigos do Regimento, quando esta matéria tem sido até agora sempre posta em termos de acordo e de *gentlemen's agreement* entre os grupos parlamentares.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — O Partido Social-Democrata concorda com a proposta da bancada do Partido Comunista.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Parece que se fez consenso e, nestes termos, está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 20 minutos.*

#### *Rectificação ao «Diário»:*

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Tomei conhecimento de me terem sido averbadas faltas nos dias 21 e 27 de Julho, dias em que efectivamente estive presente às sessões da Assembleia da República.

Por este lapso, cuja imputação só pode ser feita a uma certa confusão na Sala das Sessões durante a chamada, tenho a honra de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar efectuar a correcção necessária.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus mais respeitosos cumprimentos e os protestos da minha maior consideração.

Lisboa, 15 de Dezembro de 1976.—O Deputado do PSD, *João Lucílio Cacela Leitão*.

*Deputados que entraram durante a sessão:*

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Chaves Medeiros.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
Florival da Silva Nobre.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jaime Jose Matos da Gama.  
José Borges Nunes.  
José Justiniano Tabuada Brás Pinto.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Mário António da Mota Mesquita.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Arcanjo Nunes Luís.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
João Lúcio Cacela Leitão.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Bento Gonçalves.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
José Teodoro de Jesus da Silva.  
Olívio da Silva França.  
Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

Carlos Martins Robalo.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.  
João Lopes Porto.  
Naranha Sinai Coissoró.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
Georgete de Oliveira Ferreira.  
Jaime dos Santos Serra.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

*Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS)

António Barros dos Santos.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
João Joaquim Gomes.  
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões da Costa.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Galvão de Melo.  
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
Nuno Krus Abecasis.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço da Silva.  
Carlos Alfredo de Brito.  
Joaquim Gomes dos Santos.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00